

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA
DE
27 DE SETEMBRO**

ANO DE 2018



ÍNDICE

ANTES DA ORDEM DO DIA	7
ORDEM DO DIA.....	17
PONTO 1 – INFORMAÇÃO SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA E A ATIVIDADE CAMARÁRIA	17
PONTO 2 – INFORMAÇÃO DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS AO ABRIGO DA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO.....	44
PONTO 3 – PROJETO DE REGULAMENTO PARA A UTILIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS E SALAS DE EXPOSIÇÕES DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS.....	44
PONTO 4 – PROJETO DE REGULAMENTO DE APOIO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS.....	45
PONTO 5 – AJUSTE DIRETO PARA A AQUISIÇÃO DE CIMENTO PORTLAND . AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE ABERTURA E DA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANAIS.....	46
PONTO 6 – 3.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA, 3ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA, 3.ª REVISÃO AO PPI – PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS 2018-2021 E 2.ª REVISÃO AO PAM – PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS 2018-2021.....	47
ANEXOS	52



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

Ao vigésimo sétimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, reuniu, em sessão ordinária, nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 1 do artigo 30.º e do n.º 1 do art.º 32.º do respetivo regimento, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, a Assembleia Municipal de Ponta Delgada, sob a presidência de Francisco Rêgo Costa, tendo Maria da Graça Aguiar da Silva Rego como primeira secretária e Humberto Marcelino Nunes Bettencourt como segundo secretário, para cumprimento da ordem de trabalhos constante da convocatória de 18 de setembro.

De acordo com o estabelecido nos números 1 e 3 do artigo 48.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, encontravam-se presentes o Presidente da Câmara, José Manuel Cabral Dias Bolieiro, o Vice-Presidente da Câmara, Humberto Trindade Borges de Melo, e as Vereadoras e Vereadores Maria José Lemos Duarte; Alexandra Vitória Falcão Viveiros; Pedro Filipe Rodrigues Furtado; Vítor Manuel Ângelo de Fraga; Maria de Fátima Albergaria da Costa; Mário Lourenço Duarte Miranda e Bruno Miguel Correia Pacheco.

O Sr. Presidente da Mesa endereçou cumprimentos a todos os presentes, pedindo em seguida à 1ª secretária que efetuasse a chamada e procedesse à respetiva contagem das presenças, sendo de relevar as seguintes faltas e substituições:

Faltas injustificadas: Carlos Manuel Silva Cabral (Presidente da Junta de Freguesia dos Mosteiros) e Cidália Maria Guido Medeiros Pavão (Presidente da Junta de Freguesia das Sete Cidades).

Substituições: Carlos Miguel Ribeiro Barbosa substituiu Maria da Conceição da Costa Pimentel Viveiros Arruda (PSD); João Carlos Arruda substituiu Carolina Ponte

Bastos (PSD); Carolina Soares substituiu Gilberto Araújo Rodrigues (PSD); José Maria Sousa substituiu Maria de Fátima de Andrade Araújo Maiato (PSD); Gonçalo Almiro Matos Costa substituiu João Paulo Arruda Medeiros (PSD); Francisco José Medeiros Teixeira substituiu Eusébio Paulo Ferreira Massa (Presidente da Junta de Freguesia dos Arrifes); Cláudia Alexandre Teves Paulo substituiu Duarte Manuel Luzia Carvalho (Presidente da Junta de Freguesia de Pilar da Bretanha); Mariana Oliveira Matos substituiu Pedro Miguel Medeiros de Moura (Presidente da Junta de Freguesia de São Roque) e Luís Carlos Pimentel substituiu Noémia Lima Ventura (Presidente da Junta de Freguesia de São Vicente Ferreira).

Ficou, assim, confirmada pela 1ª secretária da Mesa da Assembleia, a presença dos seguintes vogais e presidentes das juntas de freguesia (ou seus representantes):

VOGAIS:

Maria da Graça Carvalho da Silva Machado	PS
Luís Maurício Mendonça Santos	PSD
Álvaro António Gancho Borralho	PS
Carlos Miguel Ribeiro Barbosa	PSD
Sónia Cristina Franco Nicolau	PS
Ricardo Alberto Madruga da Costa	PSD
Maria da Graça Aguiar da Silva Rego	PS
Cláudio Borges Almeida	PSD
Francisco Miguel Vital Gomes do Vale César	PS
João Carlos Arruda	PSD
Rita Sofia Vieira da Mota	PS
Carlos Jorge Linhares Estrela	PSD
José Carlos Gomes San-Bento de Sousa	PS
Daniel Martins Pavão	PSD
Nuno Miguel de Andrade Miranda	PS
Nélia Moniz Vaz	PSD

Teresa Maria Mano da Costa	PS
Carolina Soares	PSD
Luís Alberto de Sousa Cordeiro	PSD
André Manuel Pereira de Viveiros	PS
José Maria Sousa	PSD
Raquel de Amaral Melo Medeiros de Vargas	PS
Vera Lúcia Pinheiro Pires	BE
Gonçalo Almiro Matos Costa	PSD
Humberto Marcelino Nunes Bettencourt	PS
João José Correia de Medeiros	PSD

PRESIDENTES DAS JUNTAS DE FREGUESIA:

Bruno Alexandre Machado Correia	Ajuda da Bretanha	PS
Francisco José Medeiros Teixeira *	Arrifes	PS
João Alberto Silva Pereira	Candelária	PS
Rui Alexandre Barbosa de Sousa	Capelas	PS
Mário Serafim da Silva Machado	Covoadá	PS
António Luís Moniz dos Anjos	Fajã de Baixo	PS
José Augusto Inácio de Medeiros	Fajã de Cima	PSD
Victor Carlos de Arruda Almeida	Fenais da Luz	PSD
José Carlos da Silva Cabral	Feteiras	PS
Albano André Alves Raposo Pavão	Ginetes	PS
Manuel António Botelho Soares	Livramento	PSD
Claúdia Alexandra Teves Paulo **	Pilar da Bretanha	PS
Pedro Miguel da Silva Melo	Relva	PSD
André Filipe Machado Correia	Remédios	PS
Tomás Daniel Bernardo Vultão	Santa Bárbara	PS
António Espírito Santo de Medeiros Cabral	Santa Clara	MSCVN
Nelson Manuel Borges Silva	Santo António	PS
Jorge Miguel Amaral Oliveira	São José	PSD

José Manuel Resendes Leal	São Pedro	PSD
Mariana Oliveira Matos *	São Roque	PS
José Maria Pereira Rego	São Sebastião	PSD
Luís Carlos Pimentel Alves *	S. Vicente Ferreira	PSD

*Tesoureiro/tesoureira da Junta de Freguesia (em substituição do Presidente)

** Secretária da Junta de Freguesia (em substituição do Presidente)

Após ter sido feita a chamada e a respetiva contagem das presenças, e por se ter verificado quórum, o Sr. Presidente da Mesa declarou aberta a sessão e deu início aos trabalhos, começando por informar que caso existisse alguém que pretendesse fazer uso do direito de participação do público, deveria entregar a respetiva inscrição na Mesa, com nome morada e assunto a apresentar no final da sessão, de acordo com o Regimento. Informou igualmente que se encontrava disponível na Mesa da Assembleia, para consulta das senhoras e senhores deputados, a informação relativa à informação financeira do Município até 20 de setembro, bem como diversa correspondência recebida. Colocou, de seguida, à votação, a ata da sessão ordinária da Assembleia Municipal de 29 de junho de 2018, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.

Antes de declarar aberto o período para a abordagem dos assuntos de Antes da Ordem do Dia, o Presidente da Mesa da Assembleia colocou à consideração e votação, como tem sido prática, nos termos do nº 3 do art.º 57.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, plasmado no nº 4 do artigo 65.º do regimento da Assembleia Municipal, que a Ata correspondente a todos os pontos da Ordem do Dia a serem objeto de deliberação fosse aprovada em minuta a fim das respetivas deliberações produzirem eficácia imediata. Colocado este pedido à votação, a Assembleia deliberou, por unanimidade, que a Ata correspondente aos pontos 3 a 6 do edital fosse aprovada em minuta, para efeitos imediatos.

ANTES DA ORDEM DO DIA

Declarado aberto o Período de Antes da Ordem do Dia, o Sr. Presidente da Mesa da Assembleia deu a palavra aos representantes dos Grupos Municipais para a apresentação de votos e/ou recomendações, os quais se encontram em anexo à presente Ata, dela fazendo parte integrante, bem como para outras intervenções de interesse municipal cujas matérias não se encontrassem incluídas na agenda de trabalhos.

O 1.º voto, apresentado pelo Grupo Municipal do PSD através do Sr. Deputado Carlos Estrela, foi um voto de pesar pelo falecimento do Prof. Doutor Carlos Cordeiro. O Sr. Deputado André Viveiros comunicou que o Grupo Municipal do PS se associava ao voto de pesar apresentado.

Colocado à votação, o voto de pesar pelo falecimento do Prof. Doutor Carlos Cordeiro foi aprovado, por unanimidade, com a recomendação de que do mesmo seja dado conhecimento falecimento à sua família e à Universidade dos Açores.

O 2º voto foi um voto de congratulação ao desportista Vitorino Rodrigues, apresentado pelo Grupo Municipal do PS através da Sra. Deputada Sónia Nicolau, pela revalidação do título de campeão ibérico júnior de Jet Ski, na etapa final da Copa Ibérica junto ao Clube Vento de Levante.

Colocado à votação, o voto de congratulação ao desportista Vitorino Rodrigues foi aprovado por unanimidade, com a recomendação de que seja dado conhecimento do mesmo ao desportista e ao Clube Naval de Ponta Delgada.

O 3.º voto foi um voto de congratulação à Escola Básica Integrada Canto da Maia, apresentado pelo Grupo Municipal do PS através do Sr. Deputado Álvaro Borralho, pela realização da 13.ª edição da "Marcha do Coração".

Colocado à votação, o voto de congratulação à Escola Básica Integrada Canto da Maia foi aprovado por unanimidade, com a recomendação de que seja dado conhecimento do mesmo à direção da Escola.

Em seguida, foi apresentada, pelo Bloco de Esquerda, através da Sra. Deputada Vera Pires, uma proposta de recomendação à Câmara Municipal no sentido de que a proposta de Orçamento Municipal para 2019 contemplasse verba suficiente para a elaboração de um estudo para a implementação de um sistema de taxação da gestão de resíduos de modelo "Pay As You Throw" (PAYT).

A Sra. Deputada Sónia Nicolau pediu para intervir, para dar nota, em primeiro lugar, da importância que o Grupo Municipal do PS atribui a tudo o que se relaciona com a gestão de resíduos e o objetivo da sustentabilidade ambiental. Começando por registar a evolução positiva da taxa de reutilização e reciclagem, que em 2015 foi de 24,4% e em 2016 de 35,6%, correspondendo assim a um aumento de cerca de 45%, acrescentou que no entanto ainda não foram atingidos os patamares europeus, embora se esteja sempre a melhorar. Quis distinguir, a este propósito, que o PS sempre entendeu, no decorrer do presente mandato e também no passado, e continua a entender, que Ponta Delgada não está a dar a resposta suficiente, sendo por isso necessária uma verdadeira revolução no modelo de gestão de resíduos, que assenta também no sistema de "Pay as you Throw", como o Bloco de Esquerda propôs. Lembrou igualmente as tentativas feitas pelo PS, na vereação de Câmara e na Assembleia Municipal do mandato anterior, de chamar a atenção para esta questão e para a necessidade de olhar para os resíduos de outra forma, e essencialmente para este modelo, que também já tem exemplos a nível nacional, mas sempre sem acolhimento por parte do executivo camarário. Mais recentemente, já no presente mandato, prosseguiu, os vereadores do PS insistiram nestas questões e apresentaram a proposta de se constituir um grupo de trabalho para avaliar a situação da gestão de resíduos em Ponta Delgada, a qual também ainda não foi posta em prática. Disse ainda que o PS não tem qualquer

constrangimento em aprovar a recomendação apresentada pelo Bloco de Esquerda, e salientou que algumas das medidas que o executivo vai exercendo pontualmente já faziam parte daquela que era a proposta do PS em 2017. A concluir, informou que o Grupo Municipal do PS iria aprovar convictamente a recomendação, porque o que move o PS, frisou, é efetivamente a melhoria da qualidade de vida dos açorianos e, muito em particular, dos cidadãos de Ponta Delgada.

O Sr. Deputado Ricardo Madruga da Costa também interveio para assinalar que existe, como já foi referido, um entendimento, ao nível do executivo camarário, entre os dois partidos aí representados, no sentido de se despoletar um mecanismo que conduza a uma melhoria efetiva da situação da recolha de resíduos, para fazer face a um problema que é reconhecido por todos. Desse modo, vendo a recomendação apresentada como um contributo para o trabalho que tem que ser feito e acelerado, informou que o Grupo Municipal do PSD também iria votar, convictamente, a favor da recomendação apresentada pelo Bloco de Esquerda.

Colocada à votação, a proposta de recomendação do Bloco de Esquerda no sentido da elaboração de um estudo para a implementação de um sistema de taxação da gestão de resíduos de modelo "Pay As You Throw" (PAYT) foi aprovada por unanimidade.

O Bloco de Esquerda, através da Sra. Deputada Vera Pires, apresentou uma segunda proposta de recomendação, desta feita relativa a problemas de trânsito e de estacionamento na zona da escola Básica Integrada Canto da Maia e da Escola Secundária Domingos Rebelo, no sentido de que o executivo Camarário:

- tome urgentemente medidas de alteração e policiamento do trânsito na zona referida;
- promova o estudo de soluções para o reforço do estacionamento nessa zona.



O Sr. Deputado André Viveiros pediu a palavra para se pronunciar sobre esta questão, começando por dizer que reconhecia a existência de problemas de trânsito na referida zona, nomeadamente junto ao edifício da Segurança Social e em frente à escola Canto da Maia, justificando-se, assim, plenamente, a recomendação à Câmara Municipal, para que, no que puder, técnica e financeiramente, encontre uma solução para essa e para outras situações similares, junto a outras escolas naquela zona.

Também pediu para intervir o Sr. Deputado Ricardo Madruga da Costa, para deixar registado o apoio e o voto favorável do PSD à recomendação apresentada, na medida em se refere a um incómodo evidente para todas as pessoas que, vivendo, trabalhando e passando por Ponta Delgada em determinadas horas do dia, são afetadas naquela zona pelos problemas de trânsito. Por essa razão, acrescentou, por se tratar de uma questão que interfere diretamente na qualidade de vida das pessoas, e que, segundo disse acreditar, ninguém terá dúvidas em apoiar, o Grupo Municipal do PSD iria votar favoravelmente.

Colocada à votação a proposta de recomendação no sentido de serem tomadas medidas de alteração e policiamento de trânsito e para o reforço do estacionamento na zona da escola Básica Integrada Canto da Maia e da Escola Secundária Domingos Rebelo, a mesma foi aprovada por unanimidade.

A seguir, foi apresentada pelo Grupo Municipal do PSD, através do Sr. Deputado Daniel Pavão, mais uma proposta de recomendação da Assembleia Municipal, no sentido de que o Governo Regional inclua no orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2019 a dotação suficiente para a concretização dos investimentos em equipamento que permitam uma operação regular do Porto de Ponta Delgada, bem como no sentido de ser recomendado aos cidadãos eleitos pela Assembleia Municipal de Ponta Delgada para o Conselho de Ilha de São Miguel que tomem posição que permita incluir a mesma recomendação no parecer que esse conselho emite a propósito do orçamento da Região Autónoma dos Açores.

O Sr. Deputado André Viveiros pediu para intervir para realçar que o Grupo Municipal do PS subscrevia inteiramente o texto da recomendação quando se reporta a um contexto e a um historial conhecido, à dimensão e ao significado económico do porto, quer na ilha quer nos Açores. Mas quanto à intervenção no porto — as obras que estão a decorrer e as que estão projetadas, disse que era preciso distinguir, na sua perspetiva, os investimentos a fazer nas obras dos investimentos em equipamentos, independentemente da sua capacidade, operacionalidade, potência, etc., e que os investimentos em equipamentos que são referidos na presente recomendação só devem acontecer depois das obras estarem feitas. Relativamente aos investimentos no Porto de Ponta Delgada, explicou que estão em curso duas intervenções muito claras: uma da responsabilidade do Governo da República, no valor de 5,3 milhões de euros, para reparação do molhe norte, e uma outra, da responsabilidade do Governo Regional, que visa o reforço do manto de proteção de parte do porto, com um investimento de 9 milhões de euros. No entanto, prosseguiu, os interesses na doca de Ponta Delgada vão muito para além desta Assembleia, ao nível regional, nacional e das instituições industriais e comerciais, apesar dos membros da Assembleia Municipal terem também a faculdade de dar o seu aporte, enquanto cidadãos e enquanto eleitos locais. Após a conclusão dessas obras, disse ainda, o Governo Regional tem capacidade e condições para lançar novas obras, orçadas em 32 milhões de euros, as quais passam pelo reperfilamento, pelo aumento da paragem, pelo prolongamento do molhe, pela operacionalidade, por um conjunto de obras de dragagem, ou seja, por melhorar toda a operacionalidade do Porto, bem como fazer a ligação da Avenida Kopke à doca e, no fim, os equipamentos. Assinalou que todas essas intervenções obedecem a uma sequência, e que a aquisição dos equipamentos, que só será feita após a conclusão das obras, deverá ser precedida de uma avaliação das necessidades técnicas e mecânicas do lugar, do tempo de vida dos equipamentos existentes e do modelo de compra, incluindo as suas especificidades e o orçamento. Adiantou, a concluir, que o Grupo Municipal do PS acolhia a proposta de recomendação, não deixando no entanto de chamar a atenção para alguns

conceitos e para a linguagem utilizada, bem como para alguns pontos dos quais o PS discorda, razão pela qual se iria abster. Uma abstenção que considerou ser um aporte positivo, relacionado com uma questão essencial que é a questão do *timing*, e que se fica a dever apenas, voltou a referir, a uma discordância do Grupo Municipal do PS ao nível dos conceitos.

O Sr. Deputado Daniel Pavão pediu a palavra para, em resposta à intervenção do Sr. Deputado André Viveiros, o questionar sobre se estava a par das obras em apreço, e às quais se reporta a proposta de recomendação, e para precisar que contrariamente ao que foi referido, se trata de três obras e não de apenas duas: o reordenamento da Avenida Kopke, o reforço do manto e a repavimentação do terraplano. Referiu ainda que o PSD, antes de fazer a proposta de recomendação, contactou a Câmara do Comércio Indústria e os operadores do porto de Ponta Delgada, pelo que, no seu entender, no fundo, esta não é a recomendação do PSD mas sim a recomendação de quem efetiva e diariamente trabalha no Porto de Ponta Delgada. Lembrou o problema do congestionamento do Porto de Ponta Delgada com a recente passagem de cinco navios de cruzeiro, do qual resultou que as operações estiveram quase paradas, e referiu que as filas que existem muitas vezes não estão relacionadas com a falta de capacidade do porto, pelo que o que o PSD recomenda não é o aumento do Porto nem a construção de um molhe, ou de um novo porto, mas sim um investimento nos equipamentos operacionais. E também é esse investimento que os operadores do porto de Ponta Delgada recomendam, sem se adiar mais uma solução, com prejuízos para quem lá trabalha todos os dias há muitos anos. Disse ainda, a terminar, que o Grupo Municipal do PS, querendo manifestar uma posição positiva não o deveria fazer através da abstenção positiva que foi anunciada pelo Sr. Deputado André Viveiros, mas sim pelo voto favorável, mas que o Grupo Municipal do PSD agradecia todavia a abstenção do PS por esta significar que a proposta de recomendação iria ser aprovada e seguida.

Também pediu para se pronunciar o Sr. Deputado Francisco César, para transmitir que o Grupo Municipal do PS fica satisfeito com o objetivo final da proposta do PSD,

apesar da tónica político-partidária presente nos considerandos, por acreditar que os grupos municipais do PSD e do PS, e até o grupo parlamentar do PS na Assembleia Legislativa, têm objetivos convergentes e a mesma preocupação quanto a esta matéria. Uma preocupação relativa a problemas, acrescentou, que ele próprio constatou, na qualidade de deputado regional, aquando da visita que fez nessa semana ao porto de Ponta Delgada, acompanhando o futuro presidente da empresa Portos dos Açores. Quis por essa razão saudar o facto do PSD se ter juntado ao PS nessa preocupação, bem como a existência de consenso sobre a necessidade de reformular, ampliar e modernizar o porto de Ponta Delgada, o que significa, na sua opinião, não só aceitar que Ponta Delgada deve ter um bom porto, mas igualmente um voto de confiança na economia regional e na continuação do crescimento a que se tem vindo a assistir. Por isso, insistiu, Ponta Delgada precisa de um porto moderno, com capacidade de responder aos desafios do futuro, razão pela qual está previsto que o porto de Ponta Delgada seja aumentado no que diz respeito ao seu terraplano, duplicando a capacidade de contentores de 40 pés, quase duplicando a capacidade de contentores de 20 pés, e que seja igualmente feito um investimento em termos de maquinaria. As necessidades orçamentais para o investimento em maquinaria, que todos concordam ser necessário, deverão ser indicadas pela empresa Portos dos Açores, sujeitas, claro está, aos condicionamentos financeiros. Nesse sentido, sublinhou, a terminar, que o Grupo Municipal do PS iria garantir a aprovação da proposta de recomendação, através da abstenção, unicamente devido à forma como está redigida, e que esse obstáculo poderia ter sido facilmente ultrapassado se o Grupo Municipal do PSD tivesse debatido o assunto com o Grupo Municipal do PS antes da apresentação, garantindo assim a unanimidade na votação.

Na intervenção seguinte, o Sr. Deputado Ricardo Madruga da Costa valorizou o tom e o teor positivo em que a recomendação foi escrita, sobre uma questão que tem vindo a ser objeto de alguma controvérsia e sobre a qual admite haver pontos de vista diferentes, mas que, relativamente ao seu objetivo central, é consensual, tendo em conta inclusive as preocupações manifestadas por todos os intervenientes

da operação do Porto de Ponta Delgada, nomeadamente quanto ao impacto causado pelas avarias nos equipamentos. Por isso, insistiu no facto de se tratar de uma recomendação positiva, direcionada para a busca de soluções para problemas concretos. Recusou qualquer acusação de que o PSD se procura sobrepôr ao PS nesse assunto, até porque, reconheceu, o PS tem as suas opções, que considera legítimas, e as suas opções de voto resultam das suas convicções, tendo de assumir depois a responsabilidade, perante os seus eleitores, das opções de voto que tomar. A opção do Grupo Municipal do PSD, prosseguiu, é votar a favor, enquanto o Grupo Municipal do PS, apesar de concordar com a recomendação, irá abster-se, o que é demonstrativo, na sua perspetiva, da constatação de que não existe verba em 2019 para levar a cabo o referido investimento.

Colocada à votação, a proposta de recomendação da Assembleia ao Governo Regional no sentido de investimentos em equipamento para o Porto de Ponta Delgada foi aprovada, por maioria, com os votos a favor do PSD e do Bloco de Esquerda e a abstenção do PS e do Movimento Santa Clara Vida Nova.

Em seguida, o Sr. Presidente da Mesa informou que tinha dado entrada, endereçado ao Presidente da Assembleia Municipal, para conhecimento, um ofício remetido pela Junta de Freguesia de São Vicente Ferreira, e que dizia respeito a um voto de protesto. Perguntou ao substituto da Sra. Presidente da Junta de Freguesia de São Vicente Ferreira, Luís Alves, se pretendia transformar o texto num voto de protesto apresentado por si, pessoalmente, ou se o mesmo veio apenas para conhecimento do Presidente da Assembleia Municipal.

O representante da Junta de Freguesia de São Vicente Ferreira, Luís Alves, explicou que o voto em questão tinha sido apresentado no dia anterior pelos deputados da bancada do PSD na Assembleia de Freguesia de São Vicente Ferreira, e que não se tratava, portanto, de um voto apresentado pela junta de freguesia mas sim de um voto aprovado pela assembleia de freguesia.

O Sr. Presidente da Mesa, perante esse esclarecimento, concluiu que o voto tinha sido remetido unicamente para conhecimento do Presidente da Mesa da Assembleia e informou que o mesmo seria incluído na correspondência recebida, para conhecimento das senhoras e dos senhores deputados municipais.

Seguiu-se a apresentação, pelo Grupo Municipal do PS, através da Sra. Deputada Sónia Nicolau, de uma moção intitulada "Abertura todo o ano da zona balnear do Forno da Cal", na qual se propunha que o período de funcionamento fosse alterado, passando aquele espaço a estar acessível aos cidadãos durante todo o ano.

O Sr. Deputado Ricardo Madruga da Costa pediu a palavra, primeiro para retirar do texto da moção o que considera ser essencial, e que diz respeito às alterações dos hábitos das pessoas e à procura que fazem das zonas balneares e desta em concreto. Embora desconheça se é possível, do ponto de vista orçamental, dar satisfação à vontade dos frequentadores e de quem passa naquele local, é necessário, na sua perspetiva, encarar esta questão, não apenas no que respeita à zona balnear do Forno da Cal, mas a todas as zonas balneares do concelho, no sentido de ir ao encontro das sugestões que foram deixadas, e, por essa razão, informou, o PSD iria votar favoravelmente.

Colocada à votação, a moção sobre a abertura, todo o ano, da zona balnear do Forno da Cal, foi aprovada por maioria, com os votos favoráveis de toda a Assembleia à exceção de uma abstenção individual, do Sr. Deputado Daniel Pavão.

Foi ainda apresentado um requerimento do Bloco de Esquerda, pela Sra. Deputada Vera Pires, no qual se pergunta ao Sr. Presidente da Câmara:

- 1) Se está a ser executado, ou está previsto, o tratamento das águas residuais da ETAR, de modo a poder ser posteriormente utilizada em utilizações de baixa exigência, como regas, lavagem de contentores, lavagem de arruamentos;

- 2) Se há instalados, ou se se prevê que venham a ser, redutores de caudal nas torneiras de escolas, balneários de praia, instalações desportivas, WC públicos e edifícios camarários;
- 3) Se as fontes – fontenários de responsabilidade municipal, funcionam em circuito fechado com água recirculada e se dispõem de dispositivos de corte.

O Sr. Presidente da Mesa disse à Sra. Deputada Vera Pires que a resposta a este ponto poderia ser dada aquando da discussão do primeiro ponto da Ordem do Dia, que versa sobre a situação financeira e a atividade camarária, recomendando que o Sr. Presidente tomasse nota do assunto para, durante a apresentação desse ponto, prestar os esclarecimentos pretendidos, e até porque, lembrou, o período de tempo reservado aos assuntos de antes da ordem do dia estava a esgotar-se.

A terminar o período de antes da ordem do dia, usou ainda da palavra o Sr. Deputado Carlos Estrela, para expressar ao Sr. Presidente a sua satisfação pela obra feita no Estádio Municipal Marquês Jácome Correia, não apenas por ser residente na freguesia de São Pedro, mas também pela sua ligação à atividade desportiva, nomeadamente com os veteranos. Quis no entanto deixar um alerta relativamente aos equipamentos, como por exemplo a iluminação, que não está, na sua opinião, à altura de um piso sintético daquela qualidade. Quis no entanto expressar, em seu nome e em nome dos desportistas de Ponta Delgada e do Clube União Micaelense, do qual ainda faz parte, essa satisfação bem como as felicitações ao Sr. Presidente da Câmara e a todo o elenco camarário.

Não havendo mais pedidos de intervenção, o Sr. Presidente da Mesa declarou o período de Antes da Ordem do Dia encerrado, passando, de imediato, a palavra, ao Sr. Presidente da Câmara para a apresentação da informação sobre a situação financeira e a atividade camarária, constante do edital como primeiro ponto da Ordem do Dia.

ORDEM DO DIA

PONTO 1 – INFORMAÇÃO SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA E A ATIVIDADE CAMARÁRIA

O Sr. Presidente da Câmara começou por saudar todos os membros da Assembleia Municipal, na primeira sessão após o período de férias, relevando a ação do Município de Ponta Delgada e o seu importante papel no contexto da economia dos Açores enquanto destino turístico, bem como a sua capacidade em corresponder às expectativas do crescimento da procura, através de políticas públicas de promoção desse destino turístico. Destacou também a satisfação e o orgulho que foi, para o Município, ter recebido o 1.º prémio, entre os 308 municípios portugueses, relativamente ao destino natureza, no seguimento de uma votação feita pelos consumidores à procura de Portugal e organizado pela "One Bcam Five", o qual foi entregue pelo CEO da Empresa, Dr. José Borralho, e recebido pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Humberto Melo, em representação do Município de Ponta Delgada.

Quanto à informação financeira, disse que ela estava documentada, pelo que não se justificariam explicações adicionais. Já no que se referia à atividade camarária, também ela descrita na documentação entregue, dispôs-se a fazer, ainda que de forma sintética, como tem sido hábito, referência a alguns eventos e/ou ações que contribuíram para distinguir o Município de Ponta Delgada e as políticas públicas municipais no período que decorreu desde a última sessão, e que passou a elencar:

— A realização das Grandes Festas do Divino Espírito Santo, em julho, mais uma vez com enorme sucesso, que contou com a adesão de todas as freguesias, que tiveram oportunidade de mostrar as suas tradições. Aproveitou para saudar as freguesias, bem como todas as mordomias que mais uma vez participaram, e

destacou a presença, na edição deste ano, do Sr. Bispo Dom Carlos Ximenes Belo, que presidiu à sessão na componente religiosa das festas, conferindo assim a estas festividades uma especial projeção nacional e internacional;

— A continuação da aposta na descentralização cultural, com destaque para os concertos da Orquestra Ligeira de Ponta Delgada nas diferentes freguesias;

— A celebração dos protocolos de cooperação com 56 agentes culturais que se apresentaram como candidatos aos apoios concedidos, no âmbito do Regulamento de Apoio às Atividades Culturais;

— A limpeza das zonas balneares do concelho, visando promover estas zonas como zonas de aperfeiçoamento e de estada com uma procura crescente, como foi anteriormente referido numa intervenção;

— O pagamento dos apoios às IPSS;

— A consignação da obra para o Centro de Integração Ativa e Comunitária, que permitiu que, ao longo de 2018, e em 2019, possam decorrer, respetivamente, os processos da contratação pública e o arranque da empreitada propriamente dita;

— A construção de abrigos e comedouros para os animais de rua, em parceria com a associação "Animais de Rua", visando o bem-estar animal e a sensibilização para esta situação;

— A continuação do programa de substituição do amianto que ainda subsiste nas escolas, cumprindo o calendário previsto, quer por iniciativa do Município, quer em conformidade com as exigências legais quanto à eliminação progressiva das coberturas de amianto em edifícios escolares;

- O reforço da recolha de resíduos urbanos ao domingo, nas áreas de restauração, tendo em conta o aumento da produção, sobretudo os resíduos orgânicos;
- A realização de ações de sensibilização dos jovens para a saúde nas diferentes escolas, no âmbito da atividade do Grupo PDL Saúde;
- A introdução do cheque veterinário, em parceria com várias clínicas veterinárias e médicos veterinários, para além dos diferentes protocolos visando assegurar mais cuidados de saúde aos animais em risco e capturados pelo Centro de Recolha Oficial;
- A inauguração, no âmbito do Orçamento Participativo, na freguesia das Capelas, da obra de recuperação das pias para as mulheres lavadeiras, relevando a mobilização e o reconhecimento da sensibilização da comunidade local para aquela obra, com importância e até alguma emoção, sobretudo de antigos baleeiros que lá estiveram presentes, por se tratar de um circuito que os baleeiros faziam, naquela zona, e que se tornou agora um roteiro de atração turística;
- Também no âmbito do Orçamento Participativo de Ponta Delgada relativo às obras a executar em 2019, a divulgação do período de votação, que decorrerá de 15 de outubro a 16 de novembro;
- A realização, no dia 1 de agosto, do passeio marítimo à ilha de Santa Maria, com os idosos do concelho, que reuniu mais de 500 participantes, com a colaboração das juntas de freguesia e dos centros de convívio, relevando o enorme sucesso mais uma vez granjeado por esta iniciativa;
- A organização da “PDL White Ocean”, em Ponta Delgada, com maior sucesso ainda do que nas edições anteriores, sendo de destacar o reconhecimento nacional quanto ao seu impacto nas atividades desenvolvidas em Ponta Delgada para o conjunto do programa das Noites de Verão;

- A participação, em representação do Município, e a convite da organização, nas grandes festividades em honra e devoção ao Divino Espírito Santo, realizadas na cidade de Fall River, este ano com a celebração dos 40 anos de geminação com Ponta Delgada;
- A receção do do mayor da cidade de Newport, de Rhode Island, também ela cidade-irmã de Ponta Delgada;
- O reforço da fiscalização ambiental;
- A festa dos ATL, da rede de ATL de Ponta Delgada;
- A obra do relvado sintético do Estádio Municipal Marquês Jácome Correia, a que foi feita referência pelo Sr. Deputado Carlos Estrela, destacando, como resposta à sua interpeção, que se está a trabalhar não só no sentido de adaptar os equipamentos à qualidade do relvado, mas também para a melhoria da iluminação do estádio e das instalações sanitárias do público, no lado sul;
- A aquisição dos meios informáticos necessários para o Programa PDL Proximidade, no âmbito do trabalho que está a ser desenvolvido em colaboração com as juntas de freguesia, estando já programada para 28 de setembro uma visita da Sra. Vereadora Alexandra Viveiros à freguesia do Pilar da Bretanha para fazer a respetiva entrega, seguindo-se, na próxima semana, as freguesias da Ajuda da Bretanha, Mosteiros e Ginetes;
- A celebração, no passado dia 22, do Dia Europeu sem Carros, com destaque para as atividades desportivas e lúdicas de sensibilização da população, realizadas na Avenida João Bosco Mota Amaral e na Avenida do Mar;

— A renovação e ampliação do protocolo com a Fundação PT – Altice, relativo à teleassistência, dando continuidade e reforçando conteúdos do protocolo existente, entretanto interrompido por via das alterações que entretanto aconteceram na empresa;

— A realização, no passado dia 21, no Parque Urbano, das olimpíadas sociais, que juntaram várias IPSS e que tiveram uma grande mobilização, permitindo um intercâmbio não só entre os utentes mas também entre os técnicos de todas as instituições participantes, bem como a partilha das experiências e das boas práticas;

— O reforço de meios para a recolha das papelarias, valorizando a importância de aumentar os meios de recolha de resíduos produzidos, num destino turístico cada vez mais procurado como é Ponta Delgada;

— A realização, no Coliseu Micaelense, de uma festa para os seniores dos centros de convívio do concelho de Ponta Delgada, motivo de grande satisfação para todos os participantes;

— A criação do grupo de trabalho para a elaboração do Plano Municipal para a Igualdade e Responsabilidade Social, em articulação com os grupos municipais e os seus representantes, para cuja apresentação pede autorização ao Sr. Presidente da Mesa para que a Sra. Vereadora Maria José Duarte possa usar da palavra, de seguida, a fim de dar a conhecer à Assembleia a composição este grupo.

Após a apresentação sucinta de iniciativas camarárias desenvolvidas desde a última sessão, dirigindo-se à Sra. Deputada Vera Pires, disse que o requerimento por ela formulado verbalmente carecia de respostas mais detalhadas, pelo que iria encaminhá-lo para os SMAS, para ser cabalmente respondido, facto para o qual pediu a compreensão da Sra. Deputada. Aproveitou no entanto para informar que quanto ao problema de seca vivido durante o verão nos Açores, devido à falta de chuva, foi possível ao Município de Ponta Delgada assegurar a água necessária para

consumo humano, não se tendo registado problemas nessa matéria, muito por via do trabalho preparatório e dos investimentos que foram acompanhados nesta Assembleia. Mas para além disso, acrescentou, para fazer face aos problemas da agricultura e da lavoura resultantes da falta de água, apesar de essa ser uma responsabilidade da empresa pública da Administração Regional IROA, o Município, através dos SMAS, em boa cooperação e com espírito de entreaajuda, forneceu água para dar satisfação às necessidades mais extremas, evitando assim que a situação acabasse por se tornar um problema grave no concelho. Do mesmo modo, disse ainda, em cooperação com a Junta de Freguesia de Santo António e com os lavradores da freguesia, a Câmara comprometeu-se, no âmbito de um grande investimento a realizar em 2019, no sentido da água propriedade dos SMAS, no seu excedente de caudal, poder ser atribuída para a agricultura e para a lavoura, sendo que o seu âmbito de abrangência iria para além dos limites da freguesia de Santo António.

Aproveitou depois para dar nota, por referência ao debate realizado no período de Antes da Ordem do Dia aquando do voto de congratulação apresentado pelo Sr. Deputado Álvaro Borralho relativo à "Marcha do Coração", que a Câmara Municipal, enquanto principal parceiro e financiador da organização da marcha, acompanhava, e pediu para que o resultado da deliberação sobre o referido voto, neste caso a sua aprovação, caso não se opusesse, fosse igualmente remetido ao Clube "Os Metralhas", para conhecimento. Fez esse pedido, explicou, por ser este clube da escola Canto da Maia o responsável pela organização da "Marcha do Coração" e não tanto os órgãos dirigentes da escola.

Relativamente à proposta de recomendação do Bloco de Esquerda sobre o modelo de taxação dos resíduos, e apesar do debate ter sido bem esclarecedor, adiantou que há um objetivo e um acordo entre a vereação da maioria e da oposição, no sentido de uma reformulação do tarifário, bem como de uma reflexão quanto aos procedimentos de recolha. Informou também que foram sendo feitos reforços para fazer face às necessidades concretas, independentemente de uma definição



estratégica mais aprofundada a partir dos diferentes contributos. Além disso, prosseguiu, com o resultado do grupo de trabalho que irá ser criado, mais e melhor será feito, saudando assim a oportunidade de haver um empenho geral para isso. De qualquer modo, informou também que há um conjunto de reflexões em curso, não tanto segundo a lógica do modelo "Pay As You Throw" mas mais segundo a lógica do "Receive As You Throw", prevendo, por exemplo, a implementação de soluções informáticas que permitem, designadamente, medir a separação feita por cada um dos consumidores, bem como operar uma eventual racionalização das recolhas através da perceção do estado de necessidade real em cada situação, por meio de sensores instalados nos contentores ou nas eco-ilhas.

No quadro de reclamações que o Bloco de Esquerda apresentou, e que foram bem recebidas pela Assembleia e pela Câmara Municipal, e relativamente ao estacionamento na escola Canto da Maia, em concreto, explicou que não se tratou de uma obra do Município mas sim de uma intervenção da responsabilidade do Governo Regional, e que dessa intervenção resultou um aumento da frequência da própria escola. Ou seja, realçou que, para aquele espaço em concreto, que estava desenhado para um universo bem inferior ao atual, o projeto não teve a atenção necessária relativamente à largada e toma dos alunos. No entanto, assegurou que a Câmara estava recetiva para, tal como foi referido pelo Sr. Deputado André Viveiros, de acordo com as disponibilidades financeiras, e também técnicas, encontrar melhores soluções.

Aproveitou ainda para dar uma nota, em relação à moção sobre a zona balnear do Forno da Cal, de que há hoje melhores condições, num contexto de aumento de procura e mesmo devido à deslocação, para o Forno da Cal, de utilizadores habituais das piscinas geridas pela empresa pública Portos dos Açores. Garantiu, por isso, que a Câmara tem a sensibilidade e reconhece a oportunidade, até pelo facto de já não existir atualmente a limitação que existia no passado relativamente à vigilância, para alargar período em que a área se encontra vigiada, quer em termos de recursos humanos, quer perspetivando, no âmbito de uma eventual

contratação externa, a passagem do Forno da Cal a uma zona de utilização anual a tempo inteiro.

Deu assim por concluída a apresentação das atividades no Município de Ponta Delgada no período em apreço, registando-se, nesta parte da ata, por proposta do Sr. Presidente da Câmara apresentada no final da discussão e votação dos pontos da Ordem do Dia, e aprovada por unanimidade, a apresentação, feita pela Sra. Vereadora Maria José Duarte, para a qual pedira autorização no início da sua intervenção, e que por lapso só aconteceu no final da sessão.

Em conformidade, e para registo em ata, a constituição do grupo de trabalho para a elaboração do Plano Municipal para a Igualdade e Responsabilidade Social, apresentada pela Sra. Vereadora Maria José Duarte, é a seguinte:

Deputados do PS:

- Teresa Maria Mano da Costa
- Sónia Cristina Franco Nicolau
- Humberto Marcelino Nunes Bettencourt

Deputados do PSD:

- Carolina Ponte Bastos
- Nélia Moniz Vaz
- Cláudio Borges Almeida

Deputada do Bloco de Esquerda:

- Vera Pinheiro Pires

Movimento Santa Clara Vida Nova:

- António do Espírito Santo de Medeiros Cabral

Representante da Universidade dos Açores

- Maria da Piedade Lima Lalandá Gonçalves Mano

Este grupo de trabalho, informou ainda a Sra. Vereadora Maria José Duarte, será assessorado por Cláudio Lopes, Técnico Superior afeto à Divisão de Desenvolvimento Social.

Na primeira intervenção após a apresentação feita pelo Sr. Presidente da Câmara, o Sr. Deputado Álvaro Borralho, depois de fazer a observação crítica de que a maior parte da comunicação se prendeu com presenças em festividades, pediu ao Sr. Presidente da Câmara, em primeiro lugar, para confirmar se custo da Festa Branca foi da ordem dos 137 mil euros. Quanto ao crescimento da procura turística, disse concordar com a necessidade de se fazer mais, lembrando, a esse propósito, a sua intervenção na última Assembleia, na qual defendeu a necessidade de dotar as zonas balneares de nadadores-salvadores durante um período mais alargado. De acordo com o que pôde constatar no contrato que foi estabelecido com os nadadores-salvadores, o custo para a época balnear 2016-2018 ascendeu a 287.367 euros. Esse valor, dividido pelos 1.626 dias de presença dos nadadores-salvadores, dá um investimento diário de 177 euros, o que não considera ser um investimento muito relevante quando comparado com o custo de 140 mil euros da Festa Branca, a confirmarem-se esses números. Insistiu na necessidade de haver um reforço na oferta turística, defendendo, para isso, um desenvolvimento diferente e uma conceção diferente daquilo que deve ser a presença da Câmara junto das zonas balneares, não apenas para os turistas, mas também para os munícipes de Ponta Delgada. Relativamente à questão da limpeza, disse que esse aspeto, no verão, deixou muito a desejar, com algumas zonas muitas vezes imundas, e que, provavelmente, o problema não passa por fazer o reforço ao domingo, como foi feito, mas sim de segunda a sexta-feira. Perguntou ainda se a notícia de que há cerca de 60 funcionários da limpeza de baixa é verdadeira e sublinhou a

necessidade de haver um reforço do investimento na limpeza, com mais meios mecânicos para além dos que já foram mencionados.

Em seguida, a Sra. Deputada Vera Pires pediu a palavra, primeiro para explicar ao Sr. Presidente da Câmara que apresentou os requerimentos oralmente por não ter a expectativa de uma satisfação cabal ao que é perguntado, dando assim a oportunidade de se avaliar o ponto de situação para depois se dar resposta às solicitações apresentadas. Explicou também, em comentário ao que foi respondido, que quando se referiu à racionalização do uso da água, enquanto recurso, não mencionou que tivesse eventualmente havido qualquer dificuldade ou qualquer corte no abastecimento. Por isso, acrescentou, não considera que a intervenção e o requerimento com pedido de informação apresentado pelo Bloco de Esquerda seja um ataque enviesado mas antes uma preocupação com a utilização de recursos disponíveis, que entende ser legítima. Em relação à recomendação sobre o trânsito na zona da Escola Canto da Maia, admitiu que o problema do estacionamento possa ser complexo, e que implique, eventualmente, alguma despesa na resolução, mas pelo menos a questão da circulação e o ordenamento de trânsito naquela zona deve ter, e pode ter, do ponto de vista do Bloco Esquerda, uma resposta rápida, provavelmente com um substituto manual de semáforos, que pode até ser um agente da Polícia Municipal. Por último, quis deixar uma chamada de atenção para um problema que lhe foi comunicado por pais e acompanhantes de crianças frequentadoras da escola EBI da Mãe de Deus, e que diz respeito à falta de condições do espaço de recreio daquela escola. Apesar de saber que está prevista uma intervenção na escola, o facto é que neste momento o recreio não tem mesas nem bancos, há um baloiço partido, e considera, portanto, necessário, apoiar a brincadeira e o convívio das crianças enquanto não forem feitas as obras de requalificação. Propôs assim que ou câmara municipal ou a junta de freguesia, na medida das disponibilidades, pelo menos garantam a reparação dos baloiços e, se possível, melhorem um pouco aquele espaço.

A seguir, o Sr. Deputado José São-Bento pediu para fazer uma interpelação à Mesa, na qual salientou que há um período de Antes da Ordem do Dia reservado à apresentação de votos, de moções e de propostas e à sua discussão e votação, e que se assistiu depois, aquando da apresentação do primeiro ponto de Ordem do Dia, feita pelo Sr. Presidente da Câmara, a uma abordagem, nessa apresentação, de aspetos referentes aos votos e às propostas do período de Antes da Ordem do Dia. Perguntou, por essa razão, como é que a Assembleia se organiza, do ponto de vista regimental, uma vez que nem o Sr. Presidente de Câmara nem os seus vereadores, por sua opção, usaram da palavra para debater esses assuntos quando o deviam ter feito, recorrendo ao invés a uma outra figura — a prestação de contas à Assembleia Municipal, para suscitar o debate sobre as propostas que já tinham sido debatidas e votadas, o que, no seu entender, não lhe parece correto. Fez esse pedido de esclarecimento, disse ainda, para ficar a saber, ao nível da organização da Assembleia, em que termos é que o executivo camarário, e em particular o Sr. Presidente da Câmara, podem ser interpelados.

Em resposta a esta interpelação, o Sr. Presidente da Mesa esclareceu que o tempo de intervenção do Sr. Presidente da Câmara Municipal é de 60 minutos, e que tem a liberdade para gerir esse tempo conforme entender, não tendo a Mesa qualquer poder de interferência nos temas que o Sr. Presidente pretenda abordar.

O Sr. Deputado José São-Bento fez em seguida uma segunda interpelação à Mesa, para apelar à comissão que está a fazer a revisão do regimento, para ter atenção ao assunto que referiu na sua primeira interpelação. O seu único objetivo, frisou, é contribuir para uma boa organização dos trabalhos, facilitando os confrontos e os debates de ideias, o mais profundamente possível, inclusive com envolvimento da Câmara Municipal, porque se não for desse modo, salientou, o que parece é que a Câmara se exime de participar no debate no momento em que o deve fazer, utilizando uma figura *a posteriori* para voltar a falar nos assuntos.

O Sr. Presidente da Mesa, em resposta, disse que a proposta feita pelo Sr. Deputado José São-Bento seria certamente tida em conta numa eventual revisão do regimento.

Na intervenção que se seguiu, o Sr. Deputado Nuno Miranda disse que apesar de ter recebido com muito agrado a notícia, da parte do Sr. Presidente da Câmara, de que Ponta Delgada tinha recebido mais um prémio na vertente "natureza", e que considerava positivo, aproveitando para felicitar todos os que contribuem diariamente para isso, discordava da afirmação, que também foi feita, de que isso se deve às políticas públicas que o Município tem para a promoção turística. A demonstrá-lo, observou, está a diminuição da verba reservada ao Plano Municipal de Promoção Turística, com menos 30 mil euros, passando de 40 mil euros para 10 mil euros, conforme se pode constatar no último ponto da agenda de trabalhos. A par dessa nota, e por referência à promoção cultural e ao tema de descentralização igualmente abordado pelo Sr. Presidente da Câmara, com o qual concorda, quis igualmente fazer referência à verba de 80 mil euros prevista para o programa de promoção cultural para o concelho, que deixa de existir com a revisão orçamental. Em comparação, prosseguiu, há os custos efetivos com a Festa Branca, anteriormente mencionados. A este propósito, quis lembrar uma questão que foi colocada já na altura em que estava na vereação e que ficou por responder, designadamente quais eram os custos efetivos das Festas do Divino Espírito Santo. Do mesmo modo, em relação à Festa Branca, continuou, também disse ser necessário esclarecer quais são os custos que são pagos diretamente ao promotor e quais são os custos que resultam da alocação de serviço e de pessoal, sem deixar de reconhecer, no entanto, que esse evento é uma das poucas atividades da Câmara Municipal com alguma projeção.

O Sr. Deputado André Viveiros pediu em seguida a palavra para perguntar, em primeiro lugar, ao Sr. Presidente da Câmara, ou à Sra. Vereadora com competências delegadas na matéria, qual é o balanço que se pode fazer da forma como decorreu a abertura do ano letivo nos equipamentos da responsabilidade da Câmara.

nomeadamente as escolas do 1.º ciclo e as outras escolas do 2.º ciclo. Quanto à questão do abastecimento público de água para consumo humano, reconheceu que de facto não falhou no concelho de Ponta Delgada, como o Sr. Presidente referiu, mas já quanto à questão da lavoura, quis salientar que apesar da competência do abastecimento de água para a agricultura ter vindo a ser assumida gradualmente pelo Governo Regional através da Secretaria da Agricultura e Pescas com a sua componente do IROA, deve ter-se algum cuidado ao afirmar que o abastecimento de água para a lavoura não compete ao Município, porque, defendeu, trata-se de um bem comum e é tudo economia, e se bem que o abastecimento dos cidadãos esteja primeiro, a água restante deve ser encaminhada para o IROA para que faça a sua distribuição à lavoura. Por isso, insistiu, a Câmara deve colaborar, porque se o não fizer, os lavradores enchem os autotanques na torneira em casa, pelo que essa colaboração deve existir até haver uma solução definitiva em que o Governo assuma totalmente o abastecimento, o que exige milhões de euros e muito esforço.

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para responder às questões precedentes e prestar os esclarecimentos solicitados.

Dirigindo-se ao Sr. Álvaro Borralho, esclareceu, primeiro, que o primeiro ponto da ordem de trabalhos versa, para além da informação financeira, sobre as atividades do Município, e que o Presidente da Câmara apenas aproveita a oportunidade para complementar a informação já divulgada nos relatórios escritos. Quanto às preocupações manifestadas em relação às festividades em geral, no reconhecimento da sua projeção regional, nacional e até internacional, e da sua importância para as pessoas e para a economia, esclareceu que o valor do processo de adjudicação tanto à “Fábrica de Espetáculos” como a outras empresas, nomeadamente na vertente da iluminação cénica e som, conjugado com as despesas com iluminação pública e montagem de equilíbrio de som, ascendeu a um montante de 133.759.55 euros e não os 137 mil euros que foram referidos.

Quanto às questões dos nadadores-salvadores, explicou que o que tem sido feito tem dependido muito da oferta de serviços nessa área, uma vez que, face à procura existente, a Câmara Municipal gostaria de ter mais capacidade de resposta, e que se vindo a verificar um reforço, não só por haver mais fornecedores, mas também pelo facto das limitações financeiras terem diminuído. Esclareceu, em nota adicional, que anteriormente esse tipo de serviço era prestado exclusivamente pela AHBVPDL e que agora existe uma empresa que presta serviços de nadadores-salvadores, aumentando assim a oferta disponível.

Quanto ao pedido de informação sobre o número de funcionários de baixa, disse desconhecer se havia efetivamente 60 funcionários de baixa, mas comprometeu-se a solicitar essa informação aos Recursos Humanos. No entanto, esclareceu que, pelo facto dos serviços da Higiene e Limpeza terem um efetivo de 43 trabalhadores, as referidas baixas — 60 funcionários, nunca se poderiam referir apenas a esse serviço.

Respondendo às questões levantadas pela Sra. Deputada Vera Pires, disse que compreendeu o teor da sua intervenção sobre a racionalização de água, que entendeu não só como um apelo mas também como um alerta e uma sugestão, com os quais disse estar de acordo.

Quanto aos problemas de trânsito na zona da Escola Canto da Maia, informou que sendo essa uma componente de fácil e rápida reação, foi possível alocar os recursos existentes à situação de imediato, e que, logo no dia seguinte ao problema de circulação identificado foram deslocados para o local agentes de Polícia Municipal. Antes de prosseguir com as respostas, informou o Sr. Deputado Álvaro Borralho que acabara de receber a informação dos Recursos Humanos confirmando a existência, nos quadros de pessoal, de 94 assistentes operacionais, dos quais 90 estão em exercício de funções e 4 de baixa, pelo que considera estranha a informação que teria sido veiculada de que há 60 funcionários de baixa.

Como comentário à intervenção do Sr. Deputado Nuno Miranda, referiu que se limitava a confirmar, para relato e registo de todas as temáticas quanto à necessidade e importância de resposta efetiva, que aquilo que disse foi bem dito, agradecendo o elogio quanto à matéria em apreço. Já quanto às referências ao antigo mandato, disse que o povo fez o julgamento.

Para esclarecer a questão colocada pelo Sr. Deputado André Viveiros sobre o balanço relativamente à abertura do ano letivo, afirmou, e cita-se: "no news, good news", ou seja, não havendo registo, no Município, de que tenha havido incidentes na abertura do ano letivo, até à data, presume-se que tudo correu bem. Em relação à questão da água, a principal nota que quis deixar registada foi a colaboração e até pró-atividade, da parte do Município, o que não significa que possa haver desresponsabilização: há uma responsabilidade, de quem de direito, sublinhou, e essa responsabilidade não pode ser obliterada por causa da colaboração e da disponibilidade municipal.

Pedi em seguida a palavra o Sr. Presidente da Junta de Freguesia da Candelária, João Pereira, para, referindo-se à questão das festas anteriormente abordada, expressar o seu voto de congratulação aos funcionários que trabalham nessa área, nomeadamente a equipa chefiada pelo Sr. Horácio, que tem sido impecável na dinamização das festas, e que, no caso da freguesia da Candelária, têm sido pessoas incedíveis no trabalho que fazem. Reiterou assim o seu voto de reconhecimento e louvor, em nome da Junta de Freguesia da Candelária, a esses funcionários pelo trabalho que fazem e sem o qual não seria possível, em muitas das freguesias, a dinamização da atividade cultural.

O Sr. Deputado Nuno Miranda pediu novamente a palavra para fazer, primeiro, uma pergunta direta sobre os projetos dos orçamentos participativos, no sentido de saber, em concreto, qual é o ponto de situação de cada um dos projetos que estão em fase de avaliação há dois anos, no que se refere à sua etapa de execução e à previsão da sua conclusão, disponibilizando-se, se tal fosse necessário, para

converter a pergunta num requerimento escrito. Em segundo lugar, com base numa nota que está no relatório do DCTD relativa ao projeto de um novo mercado a construir no antigo parque de estacionamento da RTP, para perguntar em que ponto de situação é que está esse projeto, quais são as diligências que já foram efetuadas, se já foi à consulta pública, se já foi comunicado e se já houve reuniões com todos aqueles que têm interesse nessa matéria. Por último, relativamente ao voto de protesto que foi entregue à Mesa, pediu ao Sr. Presidente da Mesa que se fizesse a leitura do mesmo, porque só os líderes dos Grupos Municipais o receberam, e há relato de situações desagradáveis no referido voto de protesto que deveriam, na sua perspetiva, ser do conhecimento dos restantes deputados.

O Sr. Deputado Álvaro Borralho também pediu para fazer mais uma vez uso da palavra, para contrapor, face às explicações dadas pelo Sr. Presidente da Câmara, que apesar da informação estar escrita e ser conhecida, a Assembleia pode interpelá-lo sobre a sua intervenção oral, e foi isso que fez quando lhe disse que a maior parte dessa intervenção se referia a presenças em festividades. Relativamente à "Marcha do Coração" e à correção que o Sr. Presidente da Câmara fez ao voto de congratulação, disse que o voto de congratulação foi feito com base em informações públicas, e que a informação adiantada na correção não consta do sítio da Internet da Câmara Municipal nem foi divulgada na imprensa. Sobre os valores da Festa Branca, disse que afinal se confirmava que não foram os 137 mil euros mas apenas 133 mil euros, o que traduz uma diferença mínima, aproveitando para retomar a comparação com a zona balnear, que tem um investimento da Câmara, para dois anos, na ordem dos 280 mil euros acrescidos de IVA, para um período de 1.626 dias. Acrescentou que ficou por dar a resposta à pergunta sobre qual era a intenção da Câmara Municipal em relação a investimento em mais meios mecânicos para reforçar a recolha do lixo, ou dos resíduos, para além daqueles em que já investiu, e relativamente ao assunto trazido pelo Bloco de Esquerda relacionado com o trânsito na Escola da Canto da Maia, defendeu que a solução para o problema de trânsito naquela zona, que até conhece muito bem por ser residente, não é a presença da Polícia Municipal: o problema ter-se-á agravado

desde que a Câmara decidiu construir, no anterior mandato, a rotunda na Avenida Antero de Quental, situando-se por isso, na sua perspetiva, a montante da escola. Porque o trânsito passou a fluir muito mais depressa na Avenida Antero de Quental, indo depois desembocar na zona das escolas. Disse que já tinha alertado, inclusivamente, o Presidente da Junta de Freguesia de São José para esse problema e para a necessidade de haver uma reformulação do trânsito nas escolas, como por exemplo a proibição de voltar à esquerda, como foi feito a montante, na Rua Domingos Rebelo e no Paim, em que o trânsito flui sem dificuldades. É isso que também tem que ser feito lá mais à frente, defendeu, mesmo que a medida seja menos popular. O que é preciso, frisou, é pensar numa solução efetiva, porque não se trata de um problema pontual, apenas no início das aulas, mas de um problema de todos os dias.

A Sra. Deputada Sónia Nicolau pediu para intervir, para esclarecer o Sr. Presidente da Câmara que o objetivo da moção apresentada pelo Grupo Municipal do PS é dar resposta à preocupação das pessoas naquele lugar em concreto – a zona balnear do Forno da Cal – e que não tem outro propósito se não esse, pelo que se justificaria que o regimento previsse a oportunidade do Sr. Presidente de Câmara poder realmente intervir perante questões que lhe fossem colocadas, e a sua intervenção não se restringisse a um monólogo, como aconteceu quando fez a comparação com a questão das piscinas do Pesqueiro. A ideia com que ficou, prosseguiu, foi que num assunto tão importante e que teve um consenso geral nesta Assembleia Municipal, o Sr. Presidente não conseguiu esconder que o assunto desta moção é uma questão que o incomoda. Uma segunda questão que quis apresentar foi o processo relativo à Câmara Municipal e aos moradores do Bairro Nossa Senhora da Luz, que apresentaram uma petição solicitando uma alteração da delimitação territorial que resultou da georreferenciação, que fez com que uma parcela do bairro passasse da freguesia dos Fenais da Luz para a freguesia de São Vicente Ferreira, defendendo que este é um problema que importa resolver, independentemente do passado e da história, sendo necessário dar resposta a essas pessoas. A terminar, por referência à intervenção do Sr. Presidente da

Câmara sobre a teleassistência, que o Grupo Municipal do PS tem acompanhado ao longo dos anos e para a qual vê, agora, um novo impulso, dada a importância desta matéria para a autarquia e para as pessoas que possam eventualmente depender desse meio tecnológico, perguntou porque é que no orçamento deixa de haver qualquer verba para a teleassistência quando antes havia uma dotação de 20 mil euros.

A Sra. Deputada Vera Pires pediu novamente para intervir para pedir esclarecimentos, por não ter sido dada resposta pelo Sr. Presidente ao seu pedido anterior, talvez por esquecimento, sobre a questão de falta de condições na Escola da Mãe de Deus. Insistiu na recomendação de que se faça algum tipo de intervenção naquele espaço enquanto se aguardam as obras de requalificação. Aproveitou também, reportando-se à questão da teleassistência, para realçar, tal como fizera a Sra. Deputada Sónia Nicolau, na documentação que foi entregue referente ao ponto n.º 6 a eliminação da verba no orçamento da teleassistência, pelo que também gostaria de explicações sobre esse facto.

Na intervenção seguinte, o Sr. Deputado Ricardo Madruga da Costa, no reconhecimento do papel conferido pelo mandato do povo aos membros da Assembleia no sentido de questionar o que entendem ser questionável, em função dos compromissos assumidos, independentemente do partido a que pertencem, das divergências que possa haver e da disputa partidária, que é sempre saudável, quis destacar o espírito positivo manifestado na abordagem de assuntos relevantes para o concelho, apesar de, nalgumas ocasiões, frisou, se insistir num discurso demagógico que é contrário a esse espírito e a essa atitude. Cingindo-se àquilo que considerou ser essencial e importante, e referindo-se à Festa Branca, perguntou se foi gasto mais do que estava orçamentado e se o orçamento foi ou não foi aprovado por quem tinha competência para o aprovar. São essas, sublinhou, as questões que têm que ser respondidas. Perguntou também se foi feita a comparação entre o custo daquela festa, que tem a duração de um dia, com o custo diário de outras festas que duram uma semana, e ainda se as regras de contratação pública foram

desrespeitadas. Para além destas questões, que são essenciais, o resto é demagogia pura. O que é preciso saber, afirmou, é se esse tipo de festas tem ou não tem utilidade, independentemente de se realizarem num concelho ou numa freguesia do PSD ou do PS, e se interessam ou não às localidades e às pessoas. E no caso de interessarem, frisou, é preciso falar delas com seriedade e sem demagogias.

O Sr. Presidente da Câmara usou em seguida da palavra para dar nota, sinteticamente, ao Sr. Deputado Nuno Miranda, sobre a questão concreta do Orçamento Participativo e das obras do passado que se encontram em execução, que lhe será entregue o relatório com o ponto de situação pelos serviços respetivos. Quanto aos dados do relatório da DCTD relativos às obras do Mercado da Graça, explicou apenas que se trata de projetos que ainda não estão em discussão pública, e que está a ser preparado financiamento e a trabalhar-se no sentido da criação de um projeto de obras no Mercado da Graça, com aproveitamento daquele espaço que foi adquirido à RTP Açores, e que era o seu espaço de estacionamento.

Quanto às questões colocadas pelo Sr. Deputado Álvaro Borralho, e concretamente à crítica de que a sua intervenção tinha sido maioritariamente ocupada com referências a participações em festas, esclareceu que a sua intervenção teve 31 pontos, e que desses 31, apenas sete eram referentes a festas, o que contrasta com os números que foram apontados. Relativamente à preocupação demonstrada pela questão do trânsito na zona da Escola Canto da Maia, assegurou que a Câmara tem sensibilidade para o problema e para reconhecer que, devido às obras que foram realizadas e ao arranque do ano letivo, será necessário encontrar outras soluções para dar resposta ao problema com os meios e os recursos disponíveis e com uma eventual alteração de tráfego, mediante a respetiva avaliação técnica.

Respondendo à Sra. Deputada Sónia Nicolau sobre a situação do Bairro de Nossa Senhora da Luz, informou que se trata de uma questão do âmbito da relação do Município com o Parlamento, e que a resposta já foi dada ao Sr. Presidente da

Comissão Política Geral: há concordância das duas juntas de freguesia quanto aos limites e foi enviado o mapa para efeitos de, na comissão respetiva, se deliberar. Acrescentou no entanto que, havendo necessidade de mais alguma ação, o Município continuará disponível para colaborar.

Em relação às questões colocadas pela Sra. Deputada Vera Pires sobre a falta de condições na Escola da Mãe de Deus, adiantou que a expectativa do executivo é de que haja condições o mais breve possível para iniciar as obras na Escola da Mãe de Deus, sendo que, se alguma coisa, dependendo dessa previsão, tiver que ser feita, em termos de conforto, para o período em que os alunos continuam na escola, a Câmara estará atenta e o alerta será com certeza considerado.

Sobre o problema da teleassistência que quer a Sra. Deputada Vera Pires quer a Sra. Deputada Sónia Nicolau abordaram, informou que o objetivo é manter esse programa, até porque há seniores e idosos das nossas freguesias com equipamentos fruto do protocolo que antes existia com a fundação PT e que se manteve. A razão para ter sido retirada a verba prende-se com as alterações na Fundação PT, que levaram a que, sem a assinatura do novo protocolo, e também não havendo, por isso, requerimentos nem necessidades, a verba que estava alocada à teleassistência foi aproveitada para outras capacidades de execução até ao final do ano. Assegurou, no entanto, que no âmbito do próximo orçamento, essa prioridade será mantida, e que os serviços da Divisão de Desenvolvimento Social se empenharão inclusive no recenseamento das necessidades para ser possível dotar os idosos do concelho com esses equipamentos, no âmbito de um protocolo, sublinhou, com um alcance muito superior, integrando mais elementos de colaboração, designadamente na área cultural.

O Sr. Presidente da Mesa da Assembleia determinou que se fizesse um intervalo de quinze minutos, após o qual se concluiria o debate do ponto da Ordem do Dia relativo à Informação Financeira e Atividade Camarária.

Após o reinício da sessão, a Sra. Deputada Sónia Nicolau interveio novamente para pedir ao Sr. Presidente da Câmara que esclarecesse melhor o ponto de situação sobre o Bairro de Nossa Senhora da Luz, tendo em conta que, conforme foi informado, a resposta ao pedido dos moradores teria sido enviada para a Comissão de Política Geral no dia 28 de março, e que a última reunião da Comissão de Política Geral se realizou no dia 3 de setembro não tendo sido dito nada nessa reunião sobre a matéria, ou seja, quatro meses depois. Congratulou-se no entanto com o facto de, como foi dito, a situação já estar resolvida na parte que diz respeito à Câmara Municipal. Relativamente à teleassistência, disse que também não percebeu como é que o Sr. Presidente vem reafirmar a importância da teleassistência e que há anos que tem havido uma insistência por parte da Câmara Municipal no sentido de garantir esse recurso tecnológico aos que mais precisam, e muito em particular aos idosos, e agora se passa de um orçamento de 20 mil euros para zero. Perguntou ainda o que é que aconteceu durante o ano em curso para que não houvesse investimento, recusando a explicação do protocolo por entender que um protocolo é um documento assinado entre duas entidades e não pode nunca representar o trabalho que não foi feito, e também perguntou que ações efetivas foram realizadas para além do protocolo, como foi afirmado, insistindo, a terminar, no pedido de explicações mais concretas sobre a passagem de um orçamento de 28.000 euros para zero.

O Sr. Deputado Nuno Miranda fez uma interpelação à Mesa, relacionada com a anterior interpelação sobre o voto de protesto remetido pela Junta de Freguesia de São Vicente Ferreira, por perceber que a sua leitura possa criar alguma sensibilidade, no sentido de que essa questão fosse submetida à votação da Assembleia Municipal.

O Sr. Deputado Ricardo Madruga da Costa, em resposta à interpelação precedente, disse que aquando da primeira intervenção do Sr. Deputado Nuno Miranda, na qual pediu a leitura do voto de protesto que tinha sido aprovado na Assembleia de Freguesia de São Vicente Ferreira e enviado para a Assembleia Municipal para

conhecimento, pensou pronunciar-se sobre o assunto mas reconsiderou, porque achou que tinha ficado assim mesmo, tendo resolvido não intervir. Mas por verificar que se insiste nisso, quis chamar a atenção de que se trata de um voto de protesto aprovado numa assembleia de freguesia, com pessoas legitimamente eleitas que se moveram na melhor das boas intenções, e que tinham toda a legitimidade e todo o direito para aprovar o voto que aprovaram, relativamente ao qual não discute o seu conteúdo, nem sequer os factos. No entanto, prosseguiu, aquilo para o que chama a atenção é que nesse voto de protesto está o nome de uma pessoa que não exerce atividade política, que é um cidadão que exerce a sua profissão e, independentemente dos erros que possa ter cometido deve ser respeitado, defendendo, por isso, que o seu nome não deve ver falado em termos públicos de uma forma generalizada. Nesse sentido, e a título meramente pessoal, disse que que achava que todos poderiam ler o que está escrito mas que era razoável que não fosse feita leitura pública do protesto, ficando a decisão à consciência de cada um. Mas voltou a chamar à atenção para o facto de estar em causa um cidadão que não foi eleito para nada, que também tem direitos no contexto da situação em apreço, a qual, na sua perspetiva, ultrapassa o âmbito em que foi colocada na Assembleia de freguesia de São Vicente Ferreira.

O Sr. Deputado Francisco César também pediu para se pronunciar sobre este assunto, para salientar, primeiro, que a Assembleia não sabe a que factos é que o Sr. Deputado Ricardo Madruga da Costa se estava a referir: há um alegado voto de protesto que a maior parte dos Deputados não conhecem, o que, na sua opinião, deve ser esclarecido e submetido a escrutínio para se saber do que é que se está efetivamente a falar. Em segundo lugar, disse perceber a atenção que deve existir por se tratar de pessoas que não são eleitas. No entanto, observou, mesmo as pessoas que não são eleitas e que são servidoras públicas estão sujeitas a escrutínio. Apesar de aceitar que possa não se mencionar o nome da pessoa, mas apenas a função, que é isso que está em causa, defendeu que seria de bom tom perceber do que é que se está a falar, para bem do esclarecimento da Assembleia.

O Sr. Presidente da Mesa explicou que a informação em causa chegou para conhecimento do Presidente da Assembleia Municipal, do Presidente da Câmara e dos vereadores e que, em conformidade, apenas tomou conhecimento e deu conhecimento de cópia aos grupos municipais. Neste momento, acrescentou, apenas lhe restava colocar à consideração da Assembleia para se pronunciar sobre a proposta de leitura do referido voto de protesto.

Pedi ainda a palavra o Sr. Deputado Ricardo Madruga da Costa, para clarificar o que disse na sua intervenção anterior: o que sugeriu, sublinhou, não foi que os deputados não lessem o documento, mas sim que não se fizesse a leitura pública do mesmo. E a sua sugestão não significa, prosseguiu, que tenha alguma coisa a esconder, até porque nem sabe que é a pessoa em causa. A única coisa para a qual chamou a atenção, insistiu, é que há cidadãos, e os cidadãos têm os seus direitos, nomeadamente o direito a serem ouvidos. E a Assembleia Municipal, apesar do escrutínio que deve ser feito ao nível da administração, ouvindo as pessoas e procurando apurar a verdade dos factos, deve pugnar para que as coisas sejam esclarecidas e para que seja corrigido o que tiver que ser corrigido. Mas isso, sublinhou, é diferente de pôr em causa o direito dos cidadãos que não estão envolvidos na vida política, que trabalham e que servem a administração, em relação à sua defesa e à sua privacidade. Esclareceu, mais uma vez, a terminar, que não estava a sugerir para esconder nada, até porque o voto foi aprovado numa sessão que é pública, mas apenas a pedir que a Assembleia Municipal contribua para o respeito dos direitos.

O Sr. Presidente da Mesa comunicou que da interpretação que fazia o que foi dito teria que colocar à votação da Assembleia o que fazer com o documento, omitindo ou não a identificação da pessoa. Colocou, portanto, à consideração da Assembleia a leitura do voto de protesto aprovado na Assembleia de Freguesia de São Vicente Ferreira.



Apurado o resultado da votação, a proposta de leitura do documento foi aprovada, por maioria, com 28 votos a favor, seis votos contra, e 11 abstenções.

Em conformidade com a deliberação da Assembleia, o 2.º secretário da Mesa procedeu à leitura do voto de protesto apresentado pelos vogais do PSD da Assembleia de Freguesia de São Vicente Ferreira, aprovado e remetido à Assembleia Municipal para conhecimento, do qual se regista na presente Ata apenas o essencial do seu conteúdo, por não se fazer menção na proposta de leitura na Assembleia Municipal, aprovada por maioria, que o mesmo fosse transcrito em Ata, ou nela figurasse como anexo.

Os vogais da Assembleia de Freguesia de São Vicente Ferreira eleitos pelo PSD manifestaram no referido documento o seu desagrado pelas atitudes da Chefe de Divisão do Ambiente e Serviços Urbanos da Câmara Municipal de Ponta Delgada para com a Junta de Freguesia de São Vicente Ferreira e para com a comunidade da freguesia, acusando-a de desrespeito institucional perante os respetivos órgãos eleitos, atitudes relativamente às quais elencaram um conjunto de situações demonstrativas do que consideraram ser uma falta de aptidão pessoal e profissional para as funções que desempenha, nomeadamente ao nível da fiscalização, limpeza e mesmo em questões de segurança, e igualmente patente em declarações que terá prestado e em afirmações que alegaram não corresponder à verdade relativamente a factos ocorridos e a justificações de medidas tomadas.

O documento tem a data de 26 de setembro de 2018.

O Sr. Deputado André Viveiros pediu para se pronunciar sobre este documento, para dizer que, embora reconhecendo que se trata de questão com algum melindre, deveria assumir-se a maturidade suficiente para responder, abordar e debater. Sendo certo que todos têm barreiras na apreciação deste assunto, realçou que é um assunto público, que foi votado por maioria, e que está a ser abordado de uma forma sintética, sem extrapolações, sem juízos de valor, indo ao âmago da questão.

Disse ainda que falava com conhecimento de causa, dado ser funcionário público há 40 anos, ser técnico superior de uma secretaria regional, e tendo, portanto, a consciência plena das competências e das limitações ao nível da sua atuação. Do mesmo modo considera estar apto para perceber a forma como a Sra. Presidente da Junta ou os senhores membros da Assembleia de Freguesia lidaram com o assunto, porque foi presidente de junta durante 16 anos e é, atualmente, presidente de uma assembleia de freguesia. E além disso, acrescentou, até é utente da piscina de São Vicente Ferreira, e como tal pôde constatar os mesmos problemas que mais gente que vai àquela piscina constata. Defendeu assim que se estava perante uma questão muito simples, sem ser necessário falar em nomes: alguém, ou exacerbou os seus poderes, ou alguém deixou exacerbbar os seus poderes a este ponto. Por omissão, por erro, ou por incompetência, alguém não atalhou a situação em devido tempo, afirmou. A terminar, em resumo, concluiu que a questão da piscina dos Poços e Capelas não teve um bom tratamento este ano, sendo, por isso, preciso mais presença municipal, mais fiscalização e maior atenção àquela zona, o que espera que possa acontecer no próximo ano. Quanto à técnica em questão, disse ainda, se exacerbou, que se façam os inquéritos internos, e para a próxima, não se deixem acumular situações dessas.

O Sr. Deputado Ricardo Madruga da Costa também pediu para se pronunciar, para dar nota, relativamente à intervenção do Sr. Deputado André Viveiros, de que discordava de algumas coisas do que ele disse, e observou que, se ele conhecia a situação, como ficou demonstrado, podia ter dito tudo o que disse sem se ter feito a leitura do voto de protesto, tal como de resto, tinha sugerido.

O Sr. Presidente da Mesa da Assembleia perguntou ao Sr. Presidente da Câmara se queria intervir, mas o Sr. Presidente da Câmara declinou esse direito.

Em seguida, o Sr. Deputado Daniel Pavão pediu para fazer uma interpelação à Mesa para perguntar, com base numa informação que disse estar a ser divulgada no "Açoriano Oriental", em que momento foi decidido que o balneário do Forno da Cal

estaria aberto todo o ano. Além disso, e referindo-se ao teor da notícia, disse que também não era verdade que o voto tinha sido aprovado por unanimidade, porque ele próprio se absteve na votação dessa matéria.

O Sr. Deputado Francisco César pediu a palavra para salientar que a utilização da figura da interpelação por parte do Sr. Deputado Daniel Pavão não foi a mais correta, primeiro porque não foi uma interpelação sobre a condução dos trabalhos mas visou apenas tentar interpelar um deputado ou o grupo Municipal do PS, e a consequência de se permitir que isso aconteça é que, depois, um deputado municipal do PS tenha que utilizar a mesma figura regimental como forma de se poder defender das insinuações. Desse modo, passou a explicar que houve de facto um lapso, pelo qual o PS assumia a responsabilidade, quando se disse que a moção foi aprovada por unanimidade.

O Sr. Presidente da Mesa, para esclarecimento da dúvida que foi levantada, confirmou que a moção sobre a abertura da zona balnear do Forno da Cal foi aprovada por maioria, com a abstenção do Sr. Deputado Daniel Pavão.

O Sr. Deputado Francisco César pediu mais uma vez a palavra para falar sobre o assunto, para dizer que o PS reconhecia o erro, e por isso pedia desculpa, e para sublinhar que o que foi afirmado e recomendado na moção apresentada foi que a zona balnear do Forno da Cal abrisse durante o ano inteiro, tendo sido inclusive referido pelo Sr. Presidente de Câmara que o iria fazer. Foi por essa razão que o PS, passou a explicar, fez uma nota em que anunciava o seu regozijo pelo facto de isso ir acontecer. Desse modo, acrescentou, por acreditar que o Sr. Presidente da Câmara Municipal cumpre a sua palavra e por acreditar que o Sr. Presidente da Câmara Municipal aceita as recomendações da Assembleia, o PS fez o comunicado em questão e voltaria a fazê-lo sem aceitar qualquer tipo de censura da parte de ninguém.

O Sr. Deputado José São-Bento pediu para fazer uso da palavra para dizer ao Sr. Presidente que não estava esclarecido, e que apesar do PS reconhecer o direito à defesa de uma acusação e de uma censura pública, seja do que for, porque a isso obrigam a liberdade e a democracia, não se pode ignorar que compete à Assembleia fiscalizar a ação executiva da Câmara Municipal. Ressalvou, no entanto, que não pretendia de modo algum cometer um erro ou uma injustiça relativamente a uma funcionária que nem conhece pessoalmente e sobre cujo trabalho nem tem nenhuma opinião. Aquilo que considera estranho, continuou, foi o facto do Sr. Presidente da Mesa dar a palavra ao Sr. Presidente da Câmara, e nem ele nem nenhum dos vereadores se ter pronunciado, ao menos para defender o direito da funcionária à sua defesa, como fez no início, o que, para ele, disse ainda, só podia ser interpretado como uma tentativa de fuga às suas responsabilidades que considerava inadmissível. A obrigação da Câmara Municipal, afirmou ainda, era levantar-se e expor à Assembleia Municipal o que é que se passou.

O Sr. Presidente da Câmara pediu para fazer uso da palavra, devido a ter sido invocado o seu nome e a necessidade da sua intervenção, apesar de, sublinhou, o debate já ter sido feito, para salientar, até pela sua experiência jurídica, que a questão em apreço se inseria quase no âmbito dos direitos, liberdades e garantias de cidadania. Em qualquer circunstância jurídica, disciplinar, política ou de debate, continuou, o direito ao contraditório é uma questão essencial, e é esse direito de uma pessoa em concreto que deve contar e não o direito ao exercício da discussão política de maioria *versus* oposição. Para além disso, acrescentou, é inequívoco que o documento foi enviado para conhecimento e não para debate, e, em conformidade, tomou conhecimento de um assunto que não conhecia antes, apesar de ser dito que o voto tinha sido igualmente enviado para conhecimento do Presidente da Câmara, do Sr. Vice-presidente e da vereação. Foi cumprindo o que a ética recomenda — fazer exatamente o que era pretendido pelo proponente do envio do voto em Assembleia de Freguesia, que se limitou a tomar conhecimento, não tendo optado por isso por uma pronúncia ou posição. A terminar, voltou a



sublinhar a importância do direito à defesa e ao contraditório nas questões aqui colocadas de âmbito disciplinar, de inquérito e do conhecimento da verdade.

PONTO 2 – INFORMAÇÃO DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS AO ABRIGO DA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO

Em cumprimento da deliberação camarária de 17 de setembro de 2018, foi presente o Ofício 14127/2018, da Câmara Municipal, de 18 de setembro, submetendo à Assembleia Municipal, para conhecimento, no âmbito da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, a informação dos compromissos plurianuais assumidos no período de 05 de junho a 04 de setembro de 2018.

A Assembleia tomou conhecimento.

PONTO 3 – PROJETO DE REGULAMENTO PARA A UTILIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS E SALAS DE EXPOSIÇÕES DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS

Em cumprimento da deliberação camarária de 25 de julho de 2018, foi presente o Ofício 12901/2018, da Câmara Municipal, de 22 de agosto, submetendo à Assembleia Municipal de Ponta Delgada, para aprovação, o Projeto de Regulamento para a Utilização de Espaços Culturais e Salas de Exposição dos Equipamentos Culturais.

Colocado o assunto à votação, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido Projeto de Regulamento, elaborado e submetido pela Câmara Municipal, nos termos da alínea g) do n.º 1, do art.º 25.º, visto o disposto na alínea k), do n.º 1, do art.º 33.º, e o n.º 1, do art.º 34.º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A presente deliberação assume eficácia imediata com a aprovação desta parte da Ata em minuta, conforme deliberado, por unanimidade, nos termos do nº 3 do art.º 57.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, plasmado no nº 4 do artigo 65.º do Regimento da Assembleia Municipal de Ponta Delgada aprovado na sessão ordinária de 30 de junho de 2014.

PONTO 4 – PROJETO DE REGULAMENTO DE APOIO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS

Em cumprimento da deliberação camarária de 25 de julho de 2018, foi presente o Ofício 12894/2018, da Câmara Municipal, de 22 de agosto, submetendo à Assembleia Municipal, para aprovação, o Projeto de Regulamento para a Utilização de Espaços Culturais e Salas de Exposição dos Equipamentos Culturais.

Colocado o assunto à votação, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido Projeto de Regulamento, elaborado e submetido pela Câmara Municipal, nos termos da alínea g) do n.º 1, do art.º 25.º, visto o disposto na alínea k), do n.º 1, do art.º 33.º, e do n.º 1, do art.º 34.º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A presente deliberação assume eficácia imediata com a aprovação desta parte da Ata em minuta, conforme deliberado, por unanimidade, nos termos do nº 3 do art.º 57.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, plasmado no nº 4 do artigo 65.º do Regimento da Assembleia Municipal de Ponta Delgada aprovado na sessão ordinária de 30 de junho de 2014.

**PONTO 5 – AJUSTE DIRETO PARA A AQUISIÇÃO DE CIMENTO PORTLAND.
AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE ABERTURA E DA ASSUNÇÃO DE
COMPROMISSOS PLURIANAIIS**

Em cumprimento da deliberação camarária de 17 de setembro de 2018, foi presente o Ofício 14126/2018, da Câmara Municipal, de 18 de setembro, submetendo à Assembleia Municipal de Ponta Delgada, para efeitos de autorização prévia, a proposta de abertura de procedimento concursal por ajuste direto para a aquisição de cimento Portland, bem como a assunção do respetivo compromisso plurianual necessário em função do encargo total previsto e da repartição temporal estabelecida.

Colocado o assunto à votação, a Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor do PSD e do Movimento Santa Clara Vida Nova e a abstenção do PS e do Bloco de Esquerda, autorizar a abertura do supracitado procedimento concursal e a assunção do compromisso plurianual necessário até ao montante previsto por cada ano considerado, nos termos da alínea b) do art.º 24.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, da alínea b) do n.º 1, do ar.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e da alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, todas devidamente conjugadas.

A presente deliberação assume eficácia imediata com a aprovação desta parte da Ata em minuta, conforme deliberado, por unanimidade, nos termos do nº 3 do art.º 57.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, plasmado no nº 4 do artigo 65.º do Regimento da Assembleia Municipal de Ponta Delgada aprovado na sessão ordinária de 30 de junho de 2014.

PONTO 6 – 3.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA, 3ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA, 3.ª REVISÃO AO PPI – PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS 2018-2021 E 2.ª REVISÃO AO PAM – PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS 2018-2021

Em cumprimento da deliberação camarária de 17 de setembro de 2018, foi presente o Ofício 14129/2018, da Câmara Municipal, de 18 de setembro, submetendo à Assembleia Municipal de Ponta Delgada, para aprovação:

- 1) As propostas para a 3.ª revisão ao Orçamento da Receita, 3ª Revisão ao Orçamento da Despesa, 3.ª Revisão ao PPI – Plano Plurianual de Investimentos 2018-2021 e 2.ª Revisão ao PAM – Plano de Atividades Municipais 2018-2021, da Câmara Municipal, de acordo com o estipulado no ponto 8.3.1.3 e na alínea a) do ponto 8.3.1.4 e 8.3.2.2, do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, e suas alterações;
- 2) O pedido de emissão de autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais até ao montante previsto para cada projeto descrito na presente revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano 2018-2021, nos termos da alínea c), do n.º 1, do art.º 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março.

O Sr. Deputado Álvaro Borralho pediu para usar da palavra sobre este ponto para assinalar a existência, na proposta da 17ª modificação orçamental, de um mapa com uma dotação orçamental para a Festa Branca no montante 137.010 euros. Por essa razão, pediu ao Sr. Presidente da Câmara que o esclarecesse sobre a diferença entre este valor — 137.000 euros, e o valor corrigido pelo Sr. Presidente aquando da resposta à sua intervenção no primeiro ponto, que apontava para um montante na ordem de 133.000 euros.

O Sr. Deputado Nuno Miranda também pediu para intervir, para informar, primeiro, que o Grupo Municipal do PS se iria abster neste ponto e na revisão orçamental que

é proposta, cumprindo assim o compromisso que fizera ao viabilizar o orçamento da Câmara Municipal de Ponta Delgada no início do ano, na condição de que aquilo que tinha sido apresentado e a reivindicação apresentada pelo PS fossem igualmente cumpridos. Em segundo lugar para dizer que se tratava, neste ponto, de uma 3ª revisão ao orçamento da receita e da despesa, na sessão de setembro da Assembleia Municipal, portanto a três meses do final do ano, e que no entanto era, frisou, uma alteração muito substancial a todo o Plano de Atividades Municipais e Plano Plurianual de Investimentos, o que demonstra, na sua perspetiva, uma falta de capacidade de planeamento da Câmara Municipal face aos orçamentos de que dispõe. Prevendo uma eventual justificação com base na alteração do PO Açores 2020, adiantou que essa alteração existe por via da inclusão do Polidesportivo da Escola de São Pedro, e que é um facto que a Câmara se candidatou e a candidatura não foi aprovada, mas também é verdade, continuou, que a Câmara tinha a obrigação de saber antes que não estava prevista a construção do Polidesportivo, sobretudo quando se trata de uma obra em que a construção do Polidesportivo representa um investimento muito mais elevado do que a própria obra de beneficiação. Já quanto à questão da alteração de verbas por via da diminuição de receita dos alugueres da EDA, ou Taxa Municipal de Direitos de Passagem, lembrou que já se sabia, até pela leitura dos relatórios e contas do último ano, que existia uma tendência para a diminuição desse valor. Pelo que acabou de expor, informou, a concluir, e numa ótica de que o orçamento não irá ter oposição até ao final, desde que a Câmara Municipal cumpra com aquilo que acordou com o PS aquando da sua viabilização, o Grupo Municipal do PS iria abster-se.

O Sr. Presidente da Câmara fez em seguida uso da palavra para se pronunciar sobre esse ponto, mas antes de dar início à sua intervenção pediu ao Sr. Presidente da Mesa para autorizar, caso não houvesse oposição, que a Sra. Vereadora Maria José Duarte informasse a Assembleia da composição do grupo de trabalho para a elaboração do Plano Municipal para a Igualdade e Responsabilidade Social, assumindo a omissão de o não ter feito quando se referiu a esse assunto no início



do debate, pedindo igualmente que essa informação ficasse registada em Ata, no lugar próprio, ou seja, no ponto reservado à informação das atividades camarárias.

O Sr. Presidente da Mesa, em resposta ao que lhe foi pedido pelo Sr. Presidente da Câmara, disse que concordava, e após auscultar a posição dos membros da Assembleia, verificou que também não havia oposição. Desse modo, a Sra. Vereadora Maria José Duarte prestou a informação que era pedida, a qual ficou registada, na presente Ata, no período correspondente.

Retomando o uso da palavra, o Sr. Presidente da Câmara quis prestar esclarecimento a outra questão que tinha sido colocada, no caso, pela Sra. Deputada Sónia Nicolau, e que careceu igualmente de uma resposta, relativa ao projeto da teleassistência. Assim, esclareceu que o protocolo do projeto de teleassistência, que foi o resultado de um trabalho conjunto da Câmara Municipal e da Fundação da PT, devido às alterações na estrutura da empresa e também à sua caducidade, carecia de ser renovado, o que aconteceu na passada semana. Explicou ainda que, no quadro de vigência do anterior protocolo, havia cerca de 60 beneficiários da teleassistência, razão pela qual não se previu, quanto à sua execução até ao final do ano, nenhum pedido, até porque o protocolo não se encontrava em vigor. Por isso, salientou, a opção da Câmara foi exatamente com base no próximo orçamento incluir e manter uma aposta na teleassistência.

Em resposta às dúvidas manifestadas pelo Sr. Deputado Álvaro Borralho em relação aos custos da PDL White Ocean, confirmou que a previsão aponta para os 137.000 euros orçamentados. No entanto, a conta e a informação solicitada refere-se à despesa, para efeitos de pagamento, e é essa conta que representa um valor na ordem dos 133.000 euros.

Como comentário à intervenção do Sr. Deputado Nuno Miranda, e para ir ao encontro das suas preocupações, informou que as razões para esta revisão da receita se centram essencialmente no decréscimo de 377 mil euros no valor da Taxa

Municipal de Direitos de Passagem da EDA. Esclareceu também que, ao contrário do que foi dito pelo Sr. Deputado Nuno Miranda, essa alteração decorreu de um acordo feito com o Conselho de Administração da EDA por ter sido detetado um erro nas contas iniciais, quando no orçamento o valor que estava previsto era o que tinha sido protocolado. Já no que se refere à redução das verbas no âmbito do PO Açores 2020, designadamente quanto às empreitadas da Escola de São Pedro, dos Milagres e do Centro de Integração Ativa, explicou que se tratava de uma diminuição de receita que decorreu não de um defeito de previsão mas sim de uma revisão em baixa. Essa perda de receita em relação ao que estava previsto, prosseguiu, só no caso das rendas da EDA corresponde a um montante de cerca de 400 mil euros, e dentro da possibilidade de alterações orçamentais, aqui descritas por uma questão de transparência, foi decidido, até por proposta do Sr. Vereador da oposição Vítor Fraga, que, na impossibilidade da execução de alguns projetos até 31 de dezembro, fossem alocadas as verbas em diminuição às freguesias respetivas, o que significou, sublinhou, a concluir, uma oportunidade para uma atualização e para a boa execução orçamental até 31 de dezembro.

Por último, aproveitou para entregar ao Sr. Presidente da Mesa o relatório semestral do ROC, para conhecimento da Mesa, o qual, frisou, evidencia e é bem demonstrativo do alto nível de execução, quando comparado com outras instituições, com destaque para a diminuição do endividamento, o prazo médio de pagamentos em 16 dias e a inexistência de dívidas a fornecedores.

Colocado este assunto à votação, a Assembleia deliberou, por maioria, com os votos a favor do PSD e do Movimento Santa Clara Vida Nova e com a abstenção do PS e do Bloco de Esquerda, aprovar todas as revisões propostas e conferir autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais até ao montante previsto para cada projeto descrito na presente revisão ao orçamento e às Grandes Opções do Plano 2018-2021.

A presente deliberação assume eficácia imediata com a aprovação desta parte da Ata em minuta, conforme deliberado, por unanimidade, nos termos do nº 3 do art.º 57.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, plasmado no nº 4 do artigo 65.º do Regimento da Assembleia Municipal de Ponta Delgada aprovado na sessão ordinária de 30 de junho de 2014.

Não havendo público presente, e por se ter chegado ao fim da ordem e trabalhos, o Sr. Presidente da Assembleia agradeceu a presença e o contributo de todos, e declarou encerrada a presente sessão da Assembleia Municipal, da qual foi lavrada a presente ata, que será assinada pelo Presidente da Mesa e por quem a elaborou, nos termos da Lei.

O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal



Francisco Rêgo Costa

O Relator



Luís Manuel Pereira Ascenso

ANEXOS

- Votos de pesar, louvor, saudação, congratulação, protesto, recomendação e moções;
- Projeto de Regulamento para a Utilização de Espaços Culturais e Salas de Exposição dos Equipamentos Culturais;
- Projeto de Regulamento de Apoio às Atividades Culturais.

Projeto de Regulamento de Apoio às Atividades Culturais





aprovado U.
aprovado p. unanimidade
27.9.2016
[Handwritten signature]

Voto de Pesar pelo Falecimento do Professor Doutor Carlos Cordeiro

Faleceu, na noite de 18 do corrente, vítima de doença prolongada, o Professor Doutor Carlos Cordeiro, historiador, investigador, escritor, e professor Auxiliar com agregação à Universidade dos Açores, onde concluiu o doutoramento e prestou provas de agregação.

Distinguido com a Insígnia Autónoma de Reconhecimento, pela Região Autónoma dos Açores, em 2016, Carlos Cordeiro deu um grande contributo para o conhecimento da História dos Açores, como estudioso dos seus protagonistas e momentos mais marcantes.

Escreveu várias obras sobre a insularidade, contando-se entre os seus vários títulos obras como "Na Senda da Identidade Açoriana", a "Insularidade e Continentalidade dos Açores, e as Contradições da Regeneração", entre muitos outros trabalhos científicos tendo a História na sua génese.

A sua paixão pelo ensino não se espelha apenas no seu vasto percurso académico, pois, mesmo depois da sua aposentação, em 2016, continuou a colaborar com a Universidade dos Açores, em diversas unidades curriculares ministradas pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas.

Na academia açoriana, o especialista em História Contemporânea, foi diretor do Centro de Estudos de Relações Internacionais e Estratégia, coordenador do Mestrado em Relações Internacionais, além de ter sido investigador do Centro de Estudos Interdisciplinares do Século XX da Universidade de Coimbra, entre outros.

Autonomista, humanista, democrata de pensamento livre, o Professor Doutor Carlos Cordeiro era um cidadão ativo e preocupado com o progresso sociocultural dos Açores.

Foi colaborador de jornais locais, Vice-Presidente do Núcleo de Ponta Delgada da Liga dos Combatentes, Presidente da Comissão Municipal de Toponímia e Distinções Honoríficas do Município de Ponta Delgada e era, até à data do seu falecimento, 1º Secretário da Junta de Freguesia de São Pedro.

O seu desaparecimento deixa os Açores mais pobres, mas o seu legado enriquece o nosso património e a nossa marca identitária.

[Handwritten signature]



Por tudo isto, se propõe a esta assembleia um Voto de Pesar pelo falecimento do Professor Carlos Cordeiro, cujo teor deverá ser do conhecimento da família, a quem endereçamos sentidas condolências e à Universidade dos Açores.

Ponta Delgada, 27 de setembro de 2018

Os Deputados Municipais

Aprovado / Unanimos.

fr. NVT
27.9.2018



Partido Socialista
AÇORES

Assembleia Municipal de Ponta Delgada

VOTO DE CONGRATULAÇÃO

Campeão Ibérico Júnior

A 22 e 23 de setembro o atleta Vitorino Rodrigues revalidou o título de campeão Ibérico Júnior na etapa final da Copa Ibérica junto ao Clube Vento de Levante, sendo uma organização conjunta da Real Federação Espanhola de Motonáutica, da Federação Portuguesa de Motonáutica e da Federação de Andaluzia.

Este feito é uma prestigiosa representação dos Açores e uma honra para todos os Açorianos, firmando como um bom exemplo no seu percurso pessoal, em paralelo com a componente escolar e desportiva.

Vitorino Tavares Rodrigues, atleta com 14 anos e do Clube Naval de Ponta Delgada, possui diversas participações regionais, nacionais e internacionais. No ano de 2017 ao nível internacional foi vice Campeão do Mundo UIM-Aquabike 2017 Ski – Júnior; conquistou o 3º Lugar (Medalha Bronze) Campeonato Europa UIM-Aquabike 2017 Ski – Júnior e foi Campeão Ibérico 2017 Ski – Júnior; no âmbito nacional foi Campeão Nacional 2017 Ski- Júnior e conquistou o 3º Lugar (Medalha Bronze) Slalom Nacional 2017 Ski GP3; e por fim ao nível regional foi Campeão Regional Açores 2017 Ski- Júnior e Campeonato

Regional Norte 2017 Ski e Campeão de Portugal e da Europa Jetski em abril de 2018.

Esta prova que também é a 4ª prova do Campeonato Nacional de Circuito e 3.ª do Nacional de Endurance, de Portugal.

Vitorino Rodrigues, tais como outros bons exemplos no desporto e não só, prestigiam o nome dos Açores e dignificam os jovens açorianos que são um dos motores da dinâmica do desporto açoriano.

As suas vitórias e os seus momentos de consagração são, vitórias e momentos, também, de Ponta Delgada, dos Açores e uma mais-valia para a promoção dos Açores.

Assim, e ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, o Grupo Municipal do Partido Socialista propõe que a Assembleia Municipal emita um voto de congratulação ao desportista Vitorino Rodrigues.

Do presente voto deverá ser dado conhecimento ao desportista e ao Clube Naval de Ponta Delgada.

Horta, 18 de abril de 2018

Os Deputados

São Carlos F. Mendes
António P. ...

W



Partido Socialista
AÇORES

GRUPO MUNICIPAL DO PS NA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

aprov. J.
27.9.2018 H.M.G.

Voto de Congratulação

Marcha do Coração

Realiza-se no dia 28 de Setembro de 2018, no concelho Ponta Delgada, a 13.^a edição da Marcha do Coração, organizada pela Escola Canto da Maia, que conta com a participação de todos os alunos deste estabelecimento de ensino – cerca de 800 alunos –, assim como de mais 19 estabelecimentos de ensino, num total de cerca de 3000 alunos.

O Partido Socialista apresenta um Voto de Congratulação à Escola Canto da Maia, por mais esta iniciativa e organização, pelo que representa em termos de projecto de promoção da saúde e de uma vida mais saudável, bem como pelo compromisso revelado em termos de participação das crianças e jovens do Concelho numa cidadania activa e plena.

O referido Voto de Congratulação, depois de aprovado, deverá ser enviado à Direcção da Escola Canto da Maia.

Ponta Delgada, 27 de Setembro de 2018

Pelo Grupo Municipal do PS:

Alvaro Fernandes
Jesus de Deus

WA

- Provado p/ Uma lei municipal

27.9.2018

[Handwritten signature]



RECOMENDAÇÃO – sistema "PAYT"

São ainda fracos os resultados nacionais, regionais e locais obtidos na recolha selectiva, com uma percentagem que persiste teimosamente baixa, muito longe das metas do PERSU 2020, apesar dos esforços, nomeadamente desta Autarquia, no aumento da cobertura das redes de deposição selectiva e campanhas de sensibilização. De facto, a recolha selectiva é o primeiro passo na Economia circular, uma vez que viabiliza a reintrodução dos resíduos como recursos no ciclo produtivo, ao mesmo tempo que reduz a quantidade a enviar para incineração ou aterro. Mas, para conseguirmos resultados expressivos na recolha selectiva, temos que alterar os comportamentos da população, sendo este o principal desafio para sair deste impasse.

A Taxa de Gestão de Resíduos paga pelos municípios de Ponta Delgada, indexada ao consumo de água (como aliás acontece na maioria do território nacional), é fiscalmente injusta e é irracional, mesmo sendo legal, pois o consumo de água não tem relação proporcional com a produção de resíduos pelas famílias. Ao mesmo tempo, este tipo de taxa não oferece qualquer incentivo a quem tenha a preocupação de produzir menor quantidade de resíduos. Muitos pensarão: "Reduzir, reutilizar, separar, reciclar para quê, se todos pagam a mesma taxa?"

A aposta em sistemas PAYT – "Pay As You Throw" tem demonstrado valer a pena, por ser uma forma de beneficiar efectivamente aqueles que reduzem, reciclam e separam e consequentemente onerar a taxa de quem não o fizer: "Não podemos continuar a depender apenas da iniciativa e altruísmo dos chamados 'recicladores dedicados'. Devemos avançar com medidas mais efectivas e inovadoras, como é o caso do PAYT, com provas dadas em muitos países europeus", escreve Susana Rodrigues, especialista em Gestão de Resíduos.

Ponta Delgada diz ter ambições de ser uma "smart city", a Câmara diz defender o fomento do desenvolvimento urbano sustentável e integrado, o Ambiente, o princípio da economia circular: aqui se deve integrar a política de tratamento dos resíduos.

Pela fundamentação apresentada, o Bloco de Esquerda Açores propõe a esta Assembleia Municipal, reunida a 27 de Setembro de 2018, a seguinte Recomendação à CMPD:

- Que a proposta de Orçamento Municipal para 2019 contemple verba suficiente para a elaboração de estudo para a implementação de um sistema de taxa da Gestão de Resíduos de modelo PAYT.

Ponta Delgada, 27 de Setembro de 2018

A Deputada Municipal do BE Açores

[Handwritten signature]

Vera Pires

[Handwritten mark]

aprovado P/ V. Vieira

Dr. M. V. Vieira
27.9.2018



RECOMENDAÇÃO

A zona que compreende as Escolas Canto da Maia e Domingos Rebelo e as instalações da Segurança Social têm, de há muito tempo, grandes problemas de trânsito e estacionamento.

Estes problemas parecem ter-se acentuado neste início de ano lectivo: nos períodos compreendidos sensivelmente entre as 08h00 e as 08h50 e entre as 16h00 e as 17h40, a Rua Almirante Botelho de Sousa fica completamente congestionada, obrigando os condutores a longuíssimas esperas.

Ao mesmo tempo, também os utentes da Segurança Social têm enormes dificuldades de estacionamento em situação regular, muitas vezes criando constrangimentos aos moradores daquela zona que ficam com as suas viaturas bloqueadas.

Considerando a urgência na resolução destes problemas, e pelo acima exposto, o BE Açores recomenda a esta Assembleia Municipal, reunida a 27 de Setembro de 2018, que proceda à seguinte **Recomendação** ao Executivo Camarário:

- a tomada urgente de medidas de alteração e policiamento do trânsito na zona referida;
- o estudo de soluções para o reforço do estacionamento nessa zona.

Ponta Delgada, 27 de Setembro de 2018

A Deputada Municipal do BE Açores

Vera Pires

WA

Recomendação

PS - A&T

PSD + BE - Aprov.

SIA CURA - A&T



27.9.2018 *hm*

O porto de Ponta Delgada é uma referência económica da cidade e da Região que carece de melhorias significativas e de uma atenção especial por parte das entidades competentes - o Governo Regional dos Açores e a Porto dos Açores – no que ao Plano e Orçamento para 2019 diz respeito.

No século XIX a generalidade dos micalenses, e em particular os cidadãos de Ponta Delgada, deram início à construção do porto comercial para responder às exigências da época em termos de entrada e saída de pessoas e bens da ilha. Essa reivindicação teve o seu apogeu num artigo publicado por Antero de Quental a 13 de abril de 1861 no Aurora dos Açores. A 30 de setembro do mesmo ano, foi lançada a primeira pedra que início à construção do porto que ao longo das décadas seguintes foi ampliado e melhorado.

Numa época onde os recursos financeiros não abundavam prevaleceu a vontade daqueles que impulsionaram e concretizaram a obra. Hoje cabe-nos continuar essa vontade manifestada e concretizada ao longo dos últimos 157 anos.

A cidade de Ponta Delgada não se pode dissociar da importância do seu porto comercial. E nós, como legítimos representantes dos seus cidadãos, temos o dever de reforçar a visão que alguns tiveram no século XIX.

De há uns anos a esta parte, em nome da coesão económica e territorial da Região, o Porto Comercial de Ponta Delgada foi secundarizado pelas instituições governamentais no que a sua manutenção e melhorias diz respeito. Chegou o momento de reivindicar junto do Governo Regional a necessidade urgente de investimento no Porto Comercial de Ponta Delgada.

Não tencionamos entrar na discussão pública entre aqueles que defendem a construção de um segundo porto ou molhe. A nossa intenção passa por exigir uma maior atenção à necessidade urgente de melhorar as condições operacionais do Porto de Ponta Delgada.

A realidade de 1861 é consideravelmente diferente da realidade dos nossos dias, no entanto, a importância do Porto Comercial de Ponta Delgada acentuou-se. Deixou de ser apenas uma infraestrutura fundamental para a ilha e passou a ser uma infraestrutura fundamental para o arquipélago e um dos principais motores da economia açoriana.

A isso acresce-se o aumento significativo da afluência de navios de cruzeiro em duas janelas temporais ano após ano.

É certo que estão previstas ou a serem concretizadas obras de melhoria e requalificação do Porto de Ponta Delgada em São Miguel, com um total previsto de 43 milhões e meio de euros, dos quais apenas 16% estão até ao momento executados como descrito e publicado no sítio da internet da empresa Pública Regional Porto dos Açores. A saber:

- O reordenamento da inserção da Avenida Kopke com o cais comercial e o lado sul do Forte de São Brás;
- O reforço do manto de proteção do molhe principal do cais -10(ZH);
- A repavimentação do terraplano do portuário e beneficiação das redes técnicas nelas integradas e dragagens da bacia portuária;

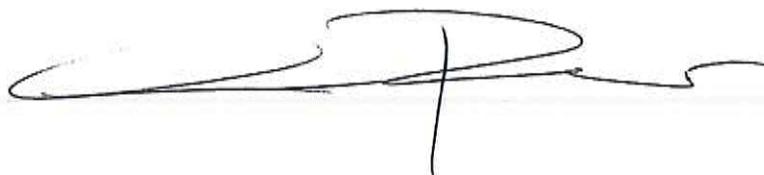
À data de hoje estão a concurso público as obras de reforço do manto, reperfilamento do cais e construção dos edifícios de operações portuárias. É de salientar que a documentação inerente a este processo carece de autorização da Porto dos Açores para ser consultada e devidamente discutida, autorização foi já solicitada e ainda não nos foi concedida.

Sem conhecermos os prazos e investimentos a serem realizados futuro, é-nos exigido reivindicar junto do Governo Regional - e no Próprio Conselho de Ilha de São Miguel - uma aposta clara em investimentos e melhorias operacionais no Porto de Ponta Delgada já no próximo Plano e Orçamento da Região.

O Porto de Ponta Delgada dispões para as operações de carga e descarga 5 *reach stackers*, 2 *spreaders* e 2 *gruas*. Destes 9 equipamentos, boa parte deles encontram-se em estado inoperacional boa parte do tempo o que condiciona fortemente a operacionalidade do porto.

“Assim o Grupo Municipal do PSD na Assembleia Municipal propõe que a Assembleia Municipal de Ponta Delgada aprove uma recomendação para que o Governo Regional inclua no orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2019 a dotação suficiente para a concretização dos investimentos em equipamento que permitam uma operação regular do Porto de Ponta Delgada.

Do mesmo modo se recomenda que os cidadãos eleitos pela Assembleia Municipal de Ponta Delgada para o Conselho de Ilha de São Miguel tomem posição que permita incluir a mesma recomendação no parecer que esse Conselho emite a propósito do Orçamento da Região Autónoma dos Açores. ”



Aprovado por maioria
c/abstenção PSD Daniel Leão

27.9.2018
[assinatura]



Partido Socialista
AÇORES

Assembleia Municipal de Ponta Delgada

MOÇÃO

ABERTURA TODO O ANO DA ZONA BALNEAR FORNO DA CAL

As Zonas Balneares são espaços por excelência de lazer e potenciadores de uma qualidade de vida saudável. Na ilha de São Miguel, concelho de Ponta Delgada, com costa marítima na maioria das freguesias é garantido o acesso ao mar, quer em espaços naturais ou construídos, com poças e piscinas abrigadas e zonas de mar aberto.

Vivemos tempos de mudanças!

Perante as mudanças não é possível manter o que sempre foi!

Considerando que as mudanças climáticas, consequência das alterações climáticas ao nível global mas com implicação local, provocam alteração aos períodos tradicionais de frequência nas zonas balneares.

Considerando que as mudanças ocorridas no fluxo turístico, fruto da estratégia do Governo dos Açores, provocam modificações, naqueles que eram os costumeiros dias e horas de frequência das zonas balneares.

[assinatura]

Considerando que a zona balnear Forno da Cal que, como se sabe, foi resultante e potenciado na sequência das obras da construção da Avenida do Mar realizadas pelas Câmara Municipal de Ponta Delgada e que continuam a virar a cidade para o mar e com importantes circuitos pedonais e ciclo vias, com o importante registo para a mais valia patrimonial e cultural pela recuperação do antigo forno de produção de cal existente junto à zona balnear.

Considerando, por fim, a procura de hábitos saudáveis e de uso fruto da qualidade de vida que a proximidade ao mar impele, também fomenta nos residentes novos hábitos.

Ademais, o tradicional período de início e fim de época alta está ultrapassado, assim como o período da época balnear.

É neste contexto de resposta a novas dinâmicas económicas e sociais, a novos hábitos de residentes e onde o mar é o nosso cartão de visita, aliado a ações que concorrem para uma vida saudável e numa relação de pertença e de contemplação, pelo que importa, e aqui reforçamos, uma necessária mudança de paradigma por parte do executivo no atual modelo de gestão da vigilância e segurança nas zonas balneares.

É nesta realidade, mas também consciente dos custos imediatos da existência de nadador salvador, que o Grupo Municipal do PS, para já, pretende uma alteração ao período de funcionamento da zona balnear da Forno da Cal no modelo que desde o início deste mês e que, no comparativo com anos anteriores, encerrará no fim do mês de setembro, evitando assim que tal ocorra.



A alteração que propomos potenciará uma maior acessibilidade e disponibilizará a mais uma zona de fruição a residentes e turistas, valorizando e rentabilizando um equipamento público.

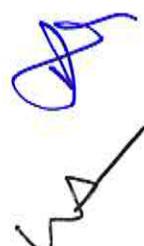
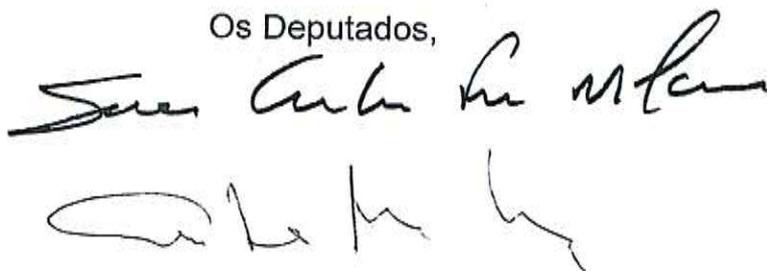
Assim, vem o Grupo Municipal do PS propor que:

Nas premissas desta moção que seja **alterado o período de funcionamento da zona balnear Forno da Cal para que esta esteja acessível aos cidadãos durante todo o ano.**

Mudam-se os hábitos dos residentes, mudou-se a afluência turística, não é compreensível que seja imudável a gestão das zonas balneares em Ponta Delgada.

Ponta Delgada, 27 de setembro de 2018

Os Deputados,



despacho, no âmbito do procedimento concursal para recrutamento de seleção de cargo de direção intermédio de 3.º grau foi nomeada, em comissão de serviço, para o exercício do cargo de direção intermédio de 3.º grau, na Unidade de Gestão da Informação e Modernização Administrativa, pelo período de 3 anos, com efeitos ao dia 26 de abril de 2018, Alcina Rosa Duarte Costa, Dra., por possuir um perfil que se ajusta às exigências do cargo e prossecução das atribuições e objetivos do serviço, demonstrando possuir a competência técnica e aptidão necessária para o exercício do cargo, apresentando uma adequada visão de gestão assim como boa capacidade de comunicação. Atento o domínio das atribuições do Município e possuindo igualmente experiência profissional de qualidade, na área pretendida.

Nota Relativa ao Currículo Académico e Profissional do Nomeado

Nome: Alcina Rosa Duarte Costa
Data de Nascimento: 23 de fevereiro de 1978
Formação Académica:

2000 — Licenciatura em Estudos Europeus — Variante Línguas Inglês/Alemão, na Faculdade de Letras da Universidade do Porto;

Atividades Profissionais:

10 de julho de 2001 a 2 de dezembro de 2002, Técnico Superior Estagiário na área de Estudos Europeus — Variante Línguas Inglês/Alemão, no Município de Paredes;

3 de dezembro de 2002 a 27 de maio de 2008, Técnico Superior de 2.ª Classe na área de Estudos Europeus — Variante Línguas Inglês/Alemão, no Município de Paredes;

28 de maio de 2008 a 31 de dezembro de 2008, Técnico Superior de 1.ª Classe na área de Estudos Europeus — Variante Línguas Inglês/Alemão, no Município de Paredes;

1 de janeiro de 2009 a 28 de setembro de 2017, Técnico Superior na área de Estudos Europeus — Variante Línguas Inglês/Alemão, no Município de Paredes;

De 29 de setembro de 2017 a 25 de abril de 2018, Dirigente Intermédio de 3.º Grau na Unidade de Gestão da Informação e Modernização Administrativa, em regime de substituição, na Câmara Municipal de Paredes;

26 de abril de 2018. — O Presidente da Câmara, *Alexandre Almeida, Dr.*
311313742

MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA

Edital n.º 486/2018

Afetação ao Domínio Público do Município da Parcela 1 e Desafetação do Domínio Público para o Domínio Privado do Município da Parcela 2, Ambas da Freguesia das Capelas

José Manuel Cabral Dias Bolieiro, Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada, faz saber que, de acordo com o estipulado na alínea *r*) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal de Ponta Delgada, em sessão ordinária realizada no dia 26 de abril de 2018, mediante proposta da Câmara Municipal aprovada em sua reunião de 04 de abril de 2018, aprovou a afetação ao domínio público do município da parcela 1 com a área de 30,00 m², sita no Teatro Novo, freguesia de Capelas, deste concelho, a desanexar do prédio misto descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponta Delgada sob o n.º 311/Capelas e inscrito na matriz predial, a parte urbana sob o artigo 198.º e a parte rústica sob o artigo 92, da secção 012, da mesma freguesia, e a desafetação do domínio público para o domínio privado do município da parcela 2 com a área de 20,00 m², sita na Rua das Três Cruzes da freguesia das Capelas, deste concelho que confronta a norte, sul e nascente com Maria Luciana de Sousa Viveiros Ferreira e poente com Rua das Três Cruzes.

A planta de localização encontra-se afixada junto ao respetivo edital, no rés-do-chão, do edifício dos Paços do Concelho.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos Paços do Município e na Junta de Freguesia em questão e publicados na página oficial deste Município em www.cm-pontadelgada.pt e na 2.ª série do *Diário da República*.

30 de abril de 2018. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Bolieiro*.

311312276

Edital n.º 487/2018

Projeto de Regulamento para a Utilização de Espaços Culturais e Salas de Exposição dos Equipamentos Culturais

José Manuel Cabral Dias Bolieiro, Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada, torna público, para os devidos efeitos e conforme com o preceituado no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, que a Câmara Municipal de Ponta Delgada na sua reunião ordinária de 27 de abril de 2018, aprovou o projeto de Regulamento para a utilização de Espaços Culturais e Salas de Exposição dos Equipamentos Culturais.

2 de maio de 2018. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Cabral Dias Bolieiro*.

Exposição de motivos

O presente regulamento dispõe sobre a utilização de espaços culturais e salas de exposição dos equipamentos culturais.

O Centro Municipal de Cultural, o Centro Natália Correia, o Centro Cultural dos Fenais da Luz e o Centro Cultural de Santo António são equipamentos culturais que dispõem de espaços destinados à realização de eventos culturais, cuja utilização deve ser regulada, de modo a assegurar a sua adequada utilização, na promoção da cultura ao serviço de todos, para eventos promovidos pela Câmara Municipal de Ponta Delgada ou por terceiros.

A utilização dos espaços culturais e das salas de exposições destes equipamentos culturais deve respeitar uma programação cultural diversificada, que contribua para a difusão da cultura, para o incentivo e promoção do trabalho de novos criadores culturais, para um melhor conhecimento da produção cultural nacional e estrangeira, com particular destaque para aquela que é realizada na diáspora açoriana, para a promoção da coesão cultural no território do concelho de Ponta Delgada e para a afirmação da identidade açoriana.

A aprovação e entrada em vigor do presente regulamento não representa qualquer aumento de receitas ou de despesas.

O projeto do presente regulamento foi submetido a apreciação pública, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 100.º do CPA.

Assim, nos termos do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea *g*) do n.º 1 do artigo 25.º e das alíneas *k*) e *ee*) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal de Ponta Delgada, sob proposta da Câmara Municipal de Ponta Delgada, aprova o regulamento para a utilização de espaços culturais e salas de exposição dos equipamentos culturais.

Artigo 1.º

Lei habilitante

O presente regulamento é aprovado ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea *g*) do n.º 1 do artigo 25.º e das alíneas *k*) e *ee*) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 2.º

Objeto

O presente regulamento estabelece as condições para a utilização pública de espaços culturais e salas de exposição dos equipamentos culturais do Município de Ponta Delgada.

Artigo 3.º

Definições

1 — Para efeitos do presente regulamento entende-se por:

a) “Equipamentos culturais” — o Centro Municipal de Cultura, o Centro Natália Correia, o Centro Cultural dos Fenais da Luz e o Centro Cultural de Santo António;

b) “Espaços culturais” — salas e auditórios dos equipamentos culturais destinados a utilização pública;

- c) “Salas de exposição” — espaços dos equipamentos culturais destinados a exposições públicas, de natureza temporária;
- d) “Espaços de utilização mista” — espaços destinados a utilização pública e a exposições públicas, de natureza temporária;
- e) “Espaço cultural do Centro Natália Correia” — auditório e galeria de exposição de reservas municipais, no primeiro andar;
- f) “Salas de exposição do Centro Municipal de Cultura” — galerias de exposições no rés do chão e primeiro andar;
- g) “Salas mistas do Centro Cultural dos Fenais da Luz” — salas do rés do chão e do primeiro andar;
- h) “Sala mista do Centro Cultural de Santo António” — sala do primeiro andar.

Artigo 4.º

Equipamentos culturais

1 — Os eventos culturais a realizar nos equipamentos culturais têm a seguinte distribuição:

a) As exposições públicas temporárias são realizadas exclusivamente nas salas de exposição do Centro Municipal de Cultura e nas salas mistas do Centro Cultural dos Fenais da Luz e do Centro Cultural de Santo António;

b) Os eventos de natureza cultural, sem carácter de exposição, são realizados exclusivamente no espaço cultural do Centro Natália Correia e nas salas mistas do Centro Cultural dos Fenais da Luz e do Centro Cultural de Santo António;

2 — As exposições, com carácter temporário ou permanente, de peças integradas nas reservas da Câmara Municipal de Ponta Delgada são realizadas na galeria de exposição do Centro Natália Correia.

3 — Excetuam-se do disposto do número um os eventos de relevante interesse cultural realizados pela Câmara Municipal de Ponta Delgada, mediante despacho fundamentado do Vereador com competência na área da cultura.

Artigo 5.º

Âmbito de aplicação

1 — O presente regulamento aplica-se a todos os utilizadores dos espaços nele previstos.

2 — Entende-se por utilizador, a pessoa singular ou pessoa coletiva e seus trabalhadores, colaboradores, prestadores de serviços, agentes ou outros de idêntica natureza, que organize ou promova eventos de natureza cultural nos equipamentos culturais.

Artigo 6.º

Finalidade

A utilização pública dos equipamentos culturais tem por finalidade o desenvolvimento do concelho de Ponta Delgada, através da valorização e promoção cultural.

Artigo 7.º

Condições de utilização

1 — A utilização dos equipamentos culturais é feita de acordo com as regras técnicas definidas pelos serviços da Câmara Municipal de Ponta Delgada para a realização de cada evento e para a conservação e manutenção de cada equipamento cultural e bens móveis nele existentes.

2 — A Câmara Municipal de Ponta Delgada compete supervisionar todas as formas de utilização dos equipamentos culturais, podendo emitir instruções, diretivas, normas ou orientações que se mostrem necessárias à boa realização de cada evento.

3 — As instruções, diretivas, normas ou orientações da Câmara Municipal de Ponta Delgada são obrigatórias para todos os utilizadores dos equipamentos culturais e para o público dos eventos neles realizados.

4 — Os utilizadores obrigam-se a aceitar que os serviços da Câmara Municipal de Ponta Delgada, diretamente ou através de terceiros por eles contratados, tenham livre acesso aos espaços utilizados ou aos eventos em curso, para garantia da boa realização de cada evento ou de segurança das instalações.

Artigo 8.º

Programação dos equipamentos culturais

1 — A programação dos equipamentos culturais é feita pelos serviços da Câmara Municipal de Ponta Delgada com iniciativas próprias e com iniciativas propostas por pessoas singulares ou coletivas.

2 — A programação dos equipamentos culturais é aprovada pelo Vereador com competências na área da cultura.

3 — A programação dos equipamentos culturais prossegue os seguintes objetivos:

- Promover a coesão cultural de Ponta Delgada;
- Qualificar a promoção cultural do concelho de Ponta Delgada;
- Integrar os eventos culturais do concelho em circuitos com relevância nacional ou internacional;
- Incentivar a criação no domínio da cultura;
- Promover o trabalho de novos criadores culturais;
- Afirmar e valorizar a produção cultural açoriana.

4 — Os pedidos de realização de exposições no Centro Municipal de Cultura e as propostas de exposições promovidas pela Câmara Municipal são previamente apreciados pelo Consultor para as Artes Visuais, de acordo com as finalidades e objetivos definidos no presente regulamento e com os princípios da isenção e transparência, da avaliação e da adequação dos eventos às finalidades definidas pela Câmara Municipal para a promoção cultural.

5 — Excetuam-se do disposto no número anterior, as exposições realizadas nas salas mistas do Centro Cultural dos Fenais da Luz e do Centro Cultural de Santo António bem como as exposições de peças ou coleções das reservas municipais.

CAPÍTULO II

Da utilização dos equipamentos culturais

Artigo 9.º

Condições de acesso

1 — A utilização dos equipamentos culturais é gratuita.

2 — O público de cada evento não pode ultrapassar a lotação definida para cada espaço, estabelecida pela Câmara Municipal de Ponta Delgada, mediante despacho do Vereador com competência na área da cultura.

3 — O pedido de utilização deve ser formulado em requerimento dirigido à Câmara Municipal de Ponta Delgada, mediante correio eletrónico.

4 — O requerimento deve ser acompanhado da identificação do requerente e duma descrição da atividade a realizar, do respetivo *portfólio*, dos requisitos técnicos necessários para a sua realização, da data de realização e demais informações consideradas relevantes, incluindo o tempo de montagem e desmontagem das exposições, que é considerado como tempo de utilização dos equipamentos culturais, para efeitos de calendarização.

5 — As condições de utilização das salas de exposição e os critérios de apreciação dos pedidos de realização de exposições no Centro Municipal de Cultura são objeto de regulamento próprio.

6 — O pedido de utilização está sujeito a decisão a proferir pelo Vereador com competência na área da cultura.

Artigo 10.º

Eventos e atividades não permitidos

1 — Não é permitida a utilização dos equipamentos culturais para a realização de celebrações religiosas, eventos partidários, festas de casamento, batizado ou reuniões familiares, atividades circenses, eventos com animais ou outros de idêntica natureza.

2 — Não é, igualmente, permitida a utilização dos equipamentos culturais para a realização de eventos que não se enquadrem nas finalidades previstas no artigo 6.º

3 — Nos eventos realizados nos equipamentos culturais é proibido:

- Comer e beber, exceto nos casos previamente autorizados;
- Entrar nos equipamentos culturais com animais, exceto cães-guia;
- Dançar, exceto nos casos previamente autorizados.

Artigo 11.º

Deveres e obrigações dos utilizadores

1 — Os utilizadores têm, designadamente, os seguintes deveres:

a) Cumprir as disposições do presente regulamento, bem como as instruções, diretivas, normas ou orientações da Câmara Municipal de Ponta Delgada;

b) Assegurar a manutenção da conservação dos equipamentos culturais e dos bens móveis utilizados;

c) Não alterar a disposição de móveis e equipamentos dos espaços utilizados, salvo mediante autorização expressa concedida para esse efeito.

d) Respeitar o horário definido para o equipamento cultural.

2 — No caso de realização de exposições, os utilizadores asseguram o transporte das peças a expor, o seguro das peças, a montagem e desmontagem da exposição, bem como todas as despesas inerentes à sua realização, com exceção das relativas ao funcionamento do equipamento cultural, que são da responsabilidade da Câmara Municipal.

3 — Os utilizadores são responsáveis pela segurança dos espaços utilizados, bem como por quaisquer danos causados.

Artigo 12.º

Exclusão de responsabilidade

Os utilizadores são responsáveis pelos eventos realizados, bem como pelas peças expostas, no caso de exposições, excluindo-se toda e qualquer responsabilidade da Câmara Municipal de Ponta Delgada, seja a que título for.

Artigo 13.º

Seguro

O utilizador, sempre que tal se justifique, é responsável pela contratação de seguro que cubra os riscos decorrentes da utilização do espaço.

Artigo 14.º

Encargos com as exposições promovidas pela Câmara Municipal

A Câmara Municipal assegura o pagamento integral das despesas com a realização das exposições da sua iniciativa.

Artigo 15.º

Ficha de identificação de obra de arte

No caso de exposições, no momento da receção das peças a expor no equipamento cultural é preenchida e assinada uma ficha de identificação de obra de arte, de modelo a provar por despacho do Vereador com competência na área da cultura, a qual se destina a inventariar todas as peças a expor.

Artigo 16.º

Divulgação de exposições

1 — A Câmara Municipal assegura a publicitação das exposições realizadas nos equipamentos culturais nos suportes por si habitualmente utilizados para esta finalidade.

2 — A Câmara Municipal pode promover a edição de catálogos das exposições a realizar no Centro Municipal de Cultura, de acordo com a natureza da exposição e a sua relevância cultural.

3 — A decisão da edição do catálogo referido no número anterior compete ao Vereador com competência na área da cultura, sob proposta do Consultor para as Artes Visuais.

CAPÍTULO III

Disposições finais

Artigo 17.º

Casos omissos

As dúvidas e omissões surgidas na interpretação das normas deste regulamento são resolvidas por deliberação da Câmara Municipal.

Artigo 18.º

Norma revogatória

São revogados todos os regulamentos ou normas que disponham sobre a utilização dos equipamentos culturais.

Artigo 19.º

Entrada em vigor e produção de efeitos

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA

Aviso n.º 6346/2018

Para efeitos do disposto no n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2014, de 15 de janeiro, aplicável à Administração Local por força da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, torna-se público que, por despacho de 24 de abril de 2018, designei, em regime de comissão de serviço, pelo período de 3 anos, renovável por iguais períodos de tempo, o Técnico Superior Carlos Alberto Azevedo Lima, para o cargo de direção intermédia de 2.º grau — Chefe de Divisão de Serviços Urbanos.

A presente designação foi precedida de procedimento concursal, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 97, de 21 de maio de 2014. Esta designação produz efeitos a 1 de maio de 2018.

Nota relativa ao currículo académico e profissional do designado

Síntese Curricular

Carlos Alberto Azevedo Lima é licenciado em Engenharia Civil, pela Universidade do Minho;

Desde o ano de 2010, por nomeação do executivo municipal, exerce o cargo de Gestor dos Serviços de Abastecimento de Água e Saneamento;

No ano de 1997, realizou o Estágio curricular da Licenciatura em Engenharia Civil da Universidade do Minho, na qual desenvolveu um trabalho sobre o tema “Fiscalização, Qualidade e Segurança na Construção”, tendo ascendido à carreira de Técnico Superior de 2.ª Classe e posteriormente à categoria de Técnico Superior de 1.ª Classe — Eng. Civil dos Quadros da Câmara Municipal de Ponte de Lima;

Em fevereiro do ano de 1996, iniciou o estágio, para ingresso na carreira técnica, na Câmara Municipal de Ponte de Lima, findo o qual ascendeu à categoria de Técnico de 2.ª Classe, tendo adquirido experiência no acompanhamento e fiscalização de obras, elaboração de projetos, autos de medição, cadernos de encargos e concursos públicos e limitados;

Foi Sócio Gerente de uma firma de Engenharia Civil e Fiscalização, até à data de 1996. Quer na firma da qual foi sócio quer no exercício da atividade de profissional liberal, realizou diversos trabalhos de projeto, ao nível de especialidades de engenharia civil, quer em edifício, quer em obras de urbanização;

Dos trabalhos de acompanhamento e fiscalização realizados, destacam-se os executados na Câmara Municipal de Ponte de Lima;

Foi Docente do curso Técnico de Construção Civil na Escola Secundária de Monserrate no ano letivo de 1995/96;

Foi Docente da disciplina de Matemática do 9.º ano na Escola C+S Padre Feitor Pinto em S.ta Marta de Portuzelo — Viana do Castelo, no ano letivo de 1994/95;

Foi Docente da disciplina de Matemática do 8.º ano na Escola Secundária de Monserrate — Viana do Castelo, no ano letivo de 1993/94;

Foi Colaborador na Direção, Gestão e Execução de Obras, numa empresa de construções, em Viana do Castelo, desde 1990 até 1995;

Frequentou e participou em diversas ações de formação e seminários, relevantes e direcionadas para a área de atividade em causa, onde se pode destacar entre outros: Curso de Técnico de Saúde, Higiene e Segurança no Trabalho, realizado na A.I.M. — Associação Industrial do Minho; na Ação de Formação sobre o “Regime Jurídico de Empreitadas de Obras Públicas” realizados na C.C.D.R.N. e Universidade do Minho, em 18 de maio de 1999;

Ação de Formação sobre o “Novo Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação” realizados em Coimbra sob a orientação do CEFA, em 12 de julho de 2001; Seminário de “Tratamento de Efluentes em Pequenos Aglomerados Populacionais” sob a orientação PLA — Planeamento e Gestão do Ambiente, em 29 de maio de 1998; Curso de Projetistas de Redes de Gás, ministrado pelo A.P.G.C. — Associação Portuguesa de Gases Combustíveis, cuja inscrição na D.G. Energia é 2575; Curso de iniciação ao AUTOCAD12 — Desenho assistido por Computadores; Seminário de Redução de Perdas — Gestão da Mudança e Sustentabilidade em Sistemas de Abastecimento de Água; Seminário em Gestão do Ciclo Urbano da Água; Seminário sobre Sistema de Avaliação da Qualidade dos Serviços de Águas e Resíduos Prestados aos Utilizadores; Seminário sobre SIADAP 2.ª Geração; Seminário sobre Regime Jurídico de Empreitadas e Obras Públicas em março 2003; Seminário sobre Regime Jurídico de Empreitadas e Obras Públicas em novembro 2003; Curso Novo Código da Contratação Pública; Seminário sobre Gestão Patrimonial de Infraestruturas de Serviços de águas; Curso de Gestão de Projetos; Seminário sobre Plataformas de Contratação Pública.

24 de abril de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, Eng. Victor Manuel Alves Mendes.

pelo n.º 4 do artigo 43.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e com base na proposta formulada pelos Senhores Vereadores a tempo inteiro, Dr.ª Ana Maria Ferreira Pereira Duarte Cabral e Dr. Pedro Francisco Pires Brilhante, nomeei, para o cargo de Secretário do Gabinete de Apoio à Vereação, Nuno Filipe Agostinho Carrasqueira, com efeitos a 10 de novembro de 2017.

7 de maio de 2018. — O Presidente da Câmara, *Diogo Alves Mateus*, Dr.

311337095

Aviso n.º 6794/2018

Para os devidos efeitos, torna-se público que por meu despacho de 9 de novembro de 2017, com fundamento na competência que me é conferida pelo n.º 4 do artigo 43.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nomeei para o cargo de Secretária do meu Gabinete de Apoio, Filipa Raquel Silva Matos, com efeitos a 11 de novembro de 2017.

7 de maio de 2018. — O Presidente da Câmara, *Diogo Alves Mateus*, Dr.

311337079

MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA**Edital n.º 513/2018****Projeto de Regulamento de Apoio às Atividades Culturais**

José Manuel Cabral Dias Bolieiro, Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada, torna público, para os devidos efeitos e conforme com o preceituado no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, que a Câmara Municipal de Ponta Delgada na sua reunião ordinária de 27 de abril de 2018, aprovou o projeto de Regulamento de Apoio às Atividades Culturais.

2 de maio de 2018. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Cabral Dias Bolieiro*.

Exposição de motivos

O presente regulamento dispõe sobre a concessão de apoios na área da cultura, fixando critérios para a atribuição destes apoios, aumentando o grau de transparência na sua concessão.

A entrada em vigor deste regulamento assegura previsibilidade, certeza e transparência no relacionamento dos agentes culturais com o Município de Ponta Delgada na área da cultura, favorecendo a dinâmica cultural do concelho de Ponta Delgada, a promoção de iniciativas que alarguem a oferta cultural, em particular nas parcelas do território do Município mais distantes do centro, ao mesmo tempo que estimula as iniciativas culturais que se destinem a novos públicos.

A promoção e a valorização da cultura constituem prioridades numa política que procura o desenvolvimento local e reconhece o mérito dos agentes culturais.

A adoção do presente regulamento não origina uma diminuição de receitas ou um aumento de despesas.

O projeto do presente regulamento foi submetido a apreciação pública, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 100.º do CPA.

Assim, nos termos do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e das alíneas o) e u), do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal de Ponta Delgada, sob proposta da Câmara Municipal de Ponta Delgada, aprova o Regulamento de Apoio às Atividades Culturais.

Artigo 1.º**Lei habilitante**

O presente regulamento é aprovado ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e das alíneas o) e u), do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

CAPÍTULO I**Disposições gerais****SECÇÃO I****Âmbito objetivo e subjetivo****Artigo 2.º****Objeto**

1 — O presente regulamento define a tipologia e as condições de atribuição de apoios por parte do Município de Ponta Delgada a entidades e organismos legalmente existentes que prossigam fins de interesse municipal na área cultural, nomeadamente associações, fundações, instituições particulares de solidariedade social ou outras entidades que prossigam fins de interesse municipal.

2 — Os apoios a conceder abrangem as seguintes áreas de intervenção:

- a) Música;
- b) Dança;
- c) Teatro;
- d) Audiovisual;
- e) Fotografia;
- f) Artes plásticas;
- g) Artesanato;
- h) Edições e publicações;
- i) Eventos de carácter literário;
- j) Outras atividades de relevante interesse cultural para o Município, que sejam reconhecidas como tal, por despacho fundamentado do Presidente da Câmara Municipal ou do Vereador com competência na área da cultura.

3 — Os apoios a atribuir às Juntas de Freguesia ou empresas integradas no setor empresarial local estão excluídos do âmbito de aplicação do presente regulamento.

4 — A atribuição de apoios na área cultural por parte das Juntas de Freguesia não fica prejudicada pelo disposto neste regulamento.

Artigo 3.º**Finalidade**

A atribuição de apoios tem por finalidade a promoção e o desenvolvimento de projetos ou atividades na área cultural.

Artigo 4.º**Princípios gerais**

A concessão de apoios ao abrigo do presente regulamento respeita os seguintes princípios:

- a) Princípio da isenção e da transparência;
- b) Princípio da participação;
- c) Princípio da colaboração;
- d) Princípio da avaliação.

SECÇÃO II**Tipologias de apoios e publicação****Artigo 5.º****Apoio financeiro e apoio não financeiro**

1 — Os apoios a conceder pela Câmara Municipal são de carácter financeiro e não financeiro.

2 — Os apoios financeiros são concedidos para as seguintes finalidades:

- a) Execução de plano anual de atividades, que contemple a realização de atividades na área cultural;
- b) Aquisição de equipamentos culturais e outros bens móveis necessários para a realização de atividades culturais por parte dos beneficiários do apoio a conceder;
- c) Atividades pontuais nas áreas previstas no n.º 2 do artigo 2.º, do presente regulamento.

3 — Os apoios não financeiros têm, designadamente, a natureza de cedência de equipamentos, espaços físicos e outros meios técnicos, logísticos, de apoio ou de divulgação a prestar por parte do Município de Ponta Delgada, considerados essenciais para a realização de atividades ou eventos culturais de carácter não permanente.

Artigo 6.º

Publicidade dos apoios concedidos

Os beneficiários de apoios concedidos ao abrigo deste regulamento obrigam-se a publicitar o apoio através da expressão "com o apoio da Câmara Municipal de Ponta Delgada", a incluir em todos os meios e suportes de divulgação da atividade ou evento apoiado, bem como em toda a informação difundida aos meios de comunicação social, plataformas de comunicação e redes sociais *online*.

CAPÍTULO II

Candidaturas e apoios financeiros

SECÇÃO I

Candidaturas

Artigo 7.º

Candidaturas

1 — A abertura de candidaturas para a concessão dos apoios previstos neste regulamento é decidida pelo Presidente da Câmara Municipal, tendo em conta os valores orçamentados anualmente para apoio às atividades culturais e as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal.

2 — O aviso de abertura de candidaturas é publicitado na página oficial da Câmara Municipal de Ponta Delgada, na internet, e através de outros meios julgados convenientes.

3 — Do aviso de abertura de candidaturas devem constar todas as informações relevantes para a candidatura, nomeadamente:

- a) Indicação da data de abertura do procedimento e prazos procedimentais;
- b) Indicação dos suportes de entrega das candidaturas, modo de formalização e endereço para a sua receção;
- c) Medidas ou áreas a apoiar;
- d) Prazo para apreciação e seleção das candidaturas apresentadas;
- e) Documentos necessários à instrução das candidaturas;

4 — As candidaturas são abertas anualmente, a 1 de setembro do ano civil anterior ao da concessão do apoio.

5 — Os pedidos de apoio são apresentados até 31 de outubro do ano referido no número anterior.

6 — Excetuam-se do disposto no número anterior:

- a) Os pedidos de apoio a projetos ou atividades cuja ocorrência não era previsível no prazo estabelecido para a apresentação de candidaturas, o que deve ser reconhecido mediante despacho fundamentado do Presidente da Câmara Municipal ou do vereador com competência na área da cultura;
- b) Os pedidos de apoio não financeiro;
- c) Os apoios concedidos ao abrigo de contrato-programa que contenha cláusula de renovação não automática, cujo pedido de renovação deve ser formulado nos termos contratuais.

7 — Os pedidos de apoio previstos nas alíneas a) e b) do número anterior podem ser apresentados a todo o tempo.

8 — As candidaturas são formalizadas através de formulário a aprovar pela Câmara Municipal e a disponibilizar na página oficial da Câmara Municipal de Ponta Delgada, na internet.

Artigo 8.º

Instrução das candidaturas

1 — As candidaturas aos apoios previstos no presente regulamento identificam o fim a que o apoio solicitado se destina, sendo instruídas, com os seguintes documentos:

- a) Identificação do requerente do pedido;

b) Justificação do pedido, com indicação dos projetos ou atividades a realizar, acompanhados do respetivo custo, meios humanos e materiais a utilizar e identificação dos apoios pretendidos;

c) Experiência anterior na realização dos projetos ou atividades candidatas;

d) Certidões comprovativas ou disponibilização dos respetivos códigos de acesso eletrónico da situação contributiva realizada, nos termos das alíneas c), d) e e) do artigo 9.º do presente regulamento;

e) Indicação dos apoios concedidos por outras entidades públicas para os projetos ou atividades candidatas;

f) Declaração sob compromisso de honra de honra quando à condição prevista na alínea f) do artigo 9.º

2 — A Câmara Municipal pode solicitar esclarecimentos adicionais em relação aos documentos entregues.

Artigo 9.º

Condições de elegibilidade

1 — Para efeitos da aplicação do presente regulamento, são elegíveis as candidaturas cujos promotores, à data da candidatura, satisfaçam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Sejam associações, fundações, instituições particulares de solidariedade social ou cooperativas com sede social no concelho de Ponta Delgada;

b) Estejam legalmente constituídas e cumpram as normas legais e regulamentares para o exercício da sua atividade;

c) Tenham a sua situação regularizada relativamente a contribuições devidas à Segurança Social em Portugal e no Estado em que se situe o estabelecimento principal;

d) Tenham a sua situação tributária regularizada relativamente a dívidas por impostos ou outros tributos devidos ao Estado português e ao Estado em que se situe o estabelecimento principal;

e) Tenham a sua situação regularizada relativamente a dívidas por impostos, taxas, tributos ou outras dívidas, qualquer que seja a sua natureza, perante o Município de Ponta Delgada;

f) Não estejam insolventes, em processo de liquidação ou de cessação de atividade, nem terem os respetivos processos em curso;

g) Disponham de contabilidade organizada.

2 — São elegíveis as pessoas coletivas previstas na alínea a) do número anterior que não possuam sede social no concelho de Ponta Delgada, mas que nele promovam atividades culturais de interesse municipal.

3 — São, ainda, elegíveis as pessoas singulares com residência no concelho de Ponta Delgada ou que nele promovam atividades de interesse municipal, sendo-lhes aplicável o disposto no número um, com as necessárias adaptações.

Artigo 10.º

Causas de não admissão ou de exclusão

1 — Não são admitidas as candidaturas de projetos ou atividades que beneficiem de outros apoios financeiros municipais, diretos ou indiretos, destinados à mesma finalidade.

2 — São excluídas as candidaturas de promotores que tenham incumprido em mais de 50 % as obrigações previstas na concessão dos apoios atribuídos ou que não tenham entregue relatório justificativo da aplicação do apoio concedido.

SECÇÃO II

Apoios financeiros

Artigo 11.º

Critérios de seleção

1 — A apreciação das candidaturas é efetuada com base nos seguintes critérios quanto aos projetos e atividades:

a) Interesse cultural e qualidade artística;

b) Criatividade e inovação;

c) Contributo para a dinamização cultural do concelho de Ponta Delgada;

d) Promoção da criação multicultural;

e) Parcerias nacionais e internacionais a desenvolver;

f) Iniciativas a desenvolver junto de populações com menor acesso à fruição de bens culturais;

g) Iniciativas destinadas à captação de novos públicos, em especial o público infantil e jovem;

h) Iniciativas destinadas a pessoas portadoras de deficiência;

- i) Sustentabilidade do plano de atividades apresentado;
j) Capacidade de angariação de outras fontes de financiamento.

2 — A cada um dos critérios previsto no número anterior é atribuída a seguinte pontuação:

- a) Muito relevante — 10 pontos
b) Relevante — 5 pontos
c) Pouco relevante — 2 pontos

3 — O apoio a conceder a cada candidatura resulta da aplicação da seguinte fórmula:

- a) Apoio a conceder = Valor solicitado na candidatura x Ponderador;
b) Os critérios previstos no número um são ponderados de acordo com a seguinte fórmula:

$$\begin{aligned} \text{Pontuação Total} = & (15\% \times \text{Pontuação de a}) + (10\% \times \text{Pontuação de b}) + \\ & + (10\% \times \text{Pontuação de c}) + (5\% \times \text{Pontuação de d}) + \\ & + (5\% \times \text{Pontuação de e}) + (15\% \times \text{Pontuação de f}) + \\ & + (10\% \times \text{Pontuação de g}) + (10\% \times \text{Pontuação de h}) + \\ & + (5\% \times \text{Pontuação de i}) + (15\% \times \text{Pontuação de j}) \end{aligned}$$

c) A pontuação total obtida nos termos da alínea anterior, determina a escolha do ponderador previsto na alínea d);

d) O ponderador a aplicar na fórmula prevista na alínea a) é escolhido de acordo com os seguintes critérios:

- i) Se a pontuação total for igual ou inferior a 3 pontos, aplica-se o ponderador de 10 %;
ii) Se a pontuação total estiver compreendida entre 3,1 pontos e 4 pontos, aplica-se o ponderador de 20 %;
iii) Se a pontuação total estiver compreendida entre 4,1 pontos e 5 pontos, aplica-se o ponderador de 30 %;
iv) Se a pontuação total estiver compreendida entre 5,1 pontos e 6 pontos, aplica-se o ponderador de 40 %;
v) Se a pontuação total estiver compreendida entre 6,1 pontos e 7 pontos, aplica-se o ponderador de 50 %;
vi) Se a pontuação total estiver compreendida entre 7,1 pontos e 8 pontos, aplica-se o ponderador de 60 %;
vii) Se a pontuação total estiver compreendida entre 8,1 pontos e 9 pontos, aplica-se o ponderador de 70 %;
viii) Se a pontuação total for igual ou superior a 9,1 pontos, aplica-se o ponderador de 80 %.

4 — O apoio a conceder está sujeito aos limites previstos no artigo 14.º do presente regulamento.

Artigo 12.º

Avaliação

1 — A avaliação a apreciação das candidaturas apresentadas é efetuada por uma comissão, composta por cinco membros, a designar por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada.

2 — O presidente da comissão é o responsável pela Subunidade Orgânica de Património Cultural.

3 — A comissão elabora uma proposta fundamentada de atribuição de apoios, no prazo máximo de sessenta dias, a contar da data limite para a apresentação de candidaturas, a qual é submetida à Câmara Municipal, para aprovação.

SECÇÃO III

Do financiamento

Artigo 13.º

Fases do financiamento

1 — Os apoios previstos no n.º 2 do artigo 5.º referentes a projetos ou atividade com prazo de execução igual ou inferior a trinta dias são pagos numa única prestação.

2 — Os apoios previstos no n.º 2 do artigo 5.º referentes a projetos ou atividade com prazo de execução superior a 30 dias são pagos de modo faseado, de acordo com a seguinte repartição:

a) A primeira prestação, correspondente a 60 % do montante total do apoio atribuído, é paga no ato de assinatura do contrato-programa;

b) A segunda prestação, correspondente a 40 % do montante total do apoio atribuído, é paga após a realização do projeto ou atividade.

3 — Exceção de dispo do número anterior:

a) Os projetos ou atividades cujo interesse municipal, complexidade, especialização ou duração o justifiquem, mediante despacho fundamentado do Presidente da Câmara Municipal ou do Vereador com competência na área da cultura;

b) Os apoios concedidos para a execução de plano anual de atividades.

4 — Nos casos previstos no número anterior, o pagamento poderá ser efetuado por uma única vez, no ato de celebração do contrato-programa.

Artigo 14.º

Montante do financiamento

1 — O montante do financiamento a atribuir não pode ser superior a 80 % do orçamento previsto em cada candidatura, num máximo de 30.000,00€ (trinta mil euros), salvo nos seguintes casos:

a) Quando o Município de Ponta Delgada ou uma Freguesia do concelho de Ponta Delgada sejam os principais promotores ou copromotores;

b) Quando o interesse municipal o justifique, mediante despacho fundamentado do Presidente da Câmara Municipal;

c) Quando estejam em causa compromissos anteriormente assumidos pelo Município de Ponta Delgada.

2 — O valor orçamentado para apoio às atividades culturais, em cada ano económico, é rateado, proporcionalmente, por todas as candidaturas aprovadas nos termos do artigo 11.º do presente regulamento.

Artigo 15.º

Cooperação

Os beneficiários de apoios concedidos ao abrigo deste regulamento ficam obrigados a participar anualmente, de modo gratuito, em duas atividades realizadas pelo Município de Ponta Delgada ou por eles apoiadas.

Artigo 16.º

Contrato-programa

Os apoios concedidos ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 5.º são objeto de contratualização por meio de celebração de contrato-programa, de modelo constante do anexo I ao presente regulamento.

CAPÍTULO III

Apoios não financeiros

SECÇÃO I

Das condições para a atribuição de apoios não financeiros

Artigo 17.º

Requisitos para a atribuição

1 — Os apoios não financeiros, nomeadamente, relativos a cedência de espaços físicos, equipamentos, meios técnicos, humanos, logísticos ou de divulgação, para os projetos ou atividades, estão sujeitos ao disposto nos artigos 7.º, números 4 a 7, 8.º a 12.º, 15.º e 16.º do presente regulamento.

2 — No caso de concessão de apoios não financeiros, o contrato-programa previsto no artigo 16.º deve conter normas relativas à manutenção, conservação e gestão do bem cedido pelo Município, de acordo com a respetiva natureza.

3 — Uma mesma candidatura pode cumular apoios financeiros e não financeiros.

CAPÍTULO IV

Avaliação dos apoios concedidos e incumprimento

SECÇÃO I

Avaliação dos apoios

Artigo 18.º

Relatório de avaliação

1 — No prazo de trinta dias após a realização do projeto ou atividade, as entidades apoiadas apresentam à Câmara Municipal um relatório da sua execução financeira e física.

2 — No caso de apoio concedido para a execução de plano anual de atividades, o prazo previsto no número anterior termina a 31 de março do ano civil seguinte ao do plano anual de atividades a que disser respeito.

Artigo 19.º

Auditorias

1 — A Câmara Municipal pode ordenar a realização de auditorias aos projetos e atividades apoiados no âmbito do presente regulamento, estando os beneficiários obrigados a fornecer toda a documentação julgada necessária para o efeito.

2 — Sempre que o montante do apoio concedido a projetos e atividades seja igual ou superior a 1/4 do montante fixado anualmente para efeitos de submissão a visto prévio pelo Tribunal de Contas, a realização da auditoria prevista no número anterior é obrigatória.

SECÇÃO II

Contrato-programa

Artigo 20.º

Revisão

O contrato-programa pode ser revisto por mútuo acordo entre o Município de Ponta Delgada e o beneficiário do apoio, sem prejuízo da sua revisão decidida unilateralmente pelo Município, por razões de interesse público.

Artigo 21.º

Incumprimento e rescisão

1 — O incumprimento das obrigações impostas ao beneficiário do apoio pelo contrato-programa, bem como das obrigações para ele decorrentes do presente regulamento, constitui fundamento para a rescisão imediata do contrato-programa por parte do Município.

2 — A rescisão do contrato-programa implica a devolução integral dos montantes recebidos a título de apoio.

Artigo 22.º

Sanções

A rescisão do contrato-programa com os fundamentos previstos no número um do artigo anterior, impede o beneficiário de apresentar candidatura à concessão dos apoios previstos neste regulamento durante dois anos.

CAPÍTULO V

Disposições finais

Artigo 23.º

Casos omissos

As omissões e dúvidas surgidas na interpretação das presentes normas, são resolvidas por deliberação da Câmara Municipal.

Artigo 24.º

Norma revogatória

São revogados todos os regulamentos ou normas que disponham sobre a concessão de apoios a atividades culturais.

Artigo 25.º

Entrada em vigor e produção de efeitos

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

ANEXO I

Minuta de Contrato-Programa

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Ponta Delgada, pessoa coletiva de direito público, n.º ..., com sede na ..., freguesia de ..., concelho de ..., neste ato representada por ..., na qualidade de ..., (estado civil), portador do cartão de cidadão n.º ..., válido até ... e emitido por ..., residente na Rua ..., freguesia de ..., concelho de ..., no uso dos poderes que lhe são conferidos por lei.

Segundo Outorgante: ... (entidade a apoiar), pessoa coletiva n.º ..., com sede na Rua ..., freguesia de ..., concelho de ..., neste ato representada por ..., na qualidade de ..., (estado civil), portador do cartão de cidadão n.º ..., válido até ... e emitido por ..., residente na Rua ..., freguesia de ..., concelho de ...

(Identificação alternativa a utilizar no caso de pessoa singular)

... (entidade a apoiar), ..., (estado civil), contribuinte fiscal n.º ..., residente na Rua ..., freguesia de ..., concelho de ..., portador do cartão de cidadão n.º ..., válido até ... e emitido por ..., residente na Rua ..., freguesia de ..., concelho de ...

é celebrado o presente contrato-programa nos termos e condições constantes das cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

(Objeto)

Pelo presente protocolo o Município de Ponta Delgada atribui a ... (segundo outorgante) um apoio ... (financeiro/não financeiro).

Cláusula Segunda

(Finalidade do apoio)

O apoio referido na cláusula anterior destina-se a apoiar a realização de (identificar o projeto/atividades) para o ano de ..., (no âmbito das atividades compreendidas nos seus fins estatutários/ a utilizar a apenas no caso de pessoas coletivas), a realizar no concelho de Ponta Delgada, de acordo com a candidatura apresentada.

Cláusula Terceira

(Apoio financeiro)

1 — O Primeiro Outorgante atribui ao Segundo Outorgante o apoio financeiro mencionado na cláusula anterior, no montante de ... € (... euros).

2 — O apoio financeiro referido no número anterior é pago de acordo com o seguinte plano de pagamentos:

- a) ...
- b) ...

(Cláusula alternativa a utilizar no caso de concessão de apoio não financeiro)

Cláusula Quarta

(Apoio não financeiro)

O Primeiro Outorgante atribui ao Segundo Outorgante o apoio não financeiro mencionado na cláusula anterior, que é constituído pela ... (cedência de equipamentos, espaços físicos e outros meios técnicos, materiais, logísticos ou de divulgação).

Cláusula Quinta

(Direitos do Município)

No âmbito deste contrato programa, o Município de Ponta Delgada tem o direito de:

- a) Fiscalizar a execução deste contrato programa;
- b) Solicitar e receber quaisquer informações relativas às atividades mencionadas na cláusula segunda, bem todas as informações que o Município considere relevantes;

c) Exigir a devolução do apoio concedido em caso de incumprimento deste contrato-programa, bem como das obrigações que dele decorrem por parte do Segundo Outorgante.

Cláusula Sexta
(Deveres do segundo outorgante)

No âmbito deste contrato-programa e da sua execução constituem deveres do Segundo Outorgante:

- a) Afetar o apoio concedido aos projetos e atividades a que ele se destina;
- b) Fornecer as informações referidas na alínea b) da cláusula anterior;
- c) Publicitar o apoio concedido pelo Município de Ponta Delgada, através da menção “com o apoio da Câmara Municipal de Ponta Delgada” a incluir em todos os meios e suportes de divulgação da atividade ou evento apoiado, bem como em toda a informação difundida aos meios de comunicação social, plataformas de comunicação e redes sociais *online*;
- d) Apresentar à Câmara Municipal de Ponta Delgada relatório final da aplicação financeira do subsídio concedido até 30 dias após a execução do evento apoiado;

(alínea alternativa para o caso de concessão de apoio para o plano de atividades)

- d) Apresentar à Câmara Municipal de Ponta Delgada relatório final da aplicação financeira do subsídio concedido até ao dia 31 de março do ano civil seguinte ao do plano anual de atividades a que disser respeito;
- e) Cumprir todas as obrigações decorrentes do Regulamento de Apoio às Atividades Culturais.

Cláusula Sétima
(Auditoria)

O evento apoiado nos termos do presente contrato-programa pode ser sujeito a auditoria a realizar pelo Primeiro Outorgante, estando o Segundo Outorgante obrigado a fornecer toda a documentação julgada necessária para o efeito.

(cláusula alternativa no caso do apoio ter um valor igual ou superior a ¼ do valor fixado anualmente para efeitos de submissão a visto prévio pelo Tribunal de Contas)

Cláusula Oitava
(Auditoria)

O evento apoiado nos termos do presente contrato-programa é sujeito a auditoria obrigatória, a realizar pelo Primeiro Outorgante, estando o Segundo Outorgante obrigado a fornecer toda a documentação julgada necessária para o efeito.

Cláusula Nona
(Revisão)

O presente contrato-programa pode ser revisto por mútuo acordo entre o Primeiro e o Segundo Outorgantes, sem prejuízo da sua revisão decidida unilateralmente pelo Município de Ponta Delgada, por razões de interesse público.

Cláusula Décima
(Incumprimento e rescisão)

1 — O incumprimento das obrigações impostas ao Segundo Outorgante por este contrato-programa, bem como das obrigações para ele decorrentes do regulamento de apoio às atividades culturais, constitui fundamento para a rescisão imediata do contrato-programa por parte do Primeiro Outorgante.

2 — A rescisão do contrato-programa implica a devolução integral dos montantes recebidos a título de apoio.

3 — A rescisão referida no número anterior efetua-se através de notificação ao Segundo Outorgante, mediante carta registada expedida com aviso de receção.

Cláusula Décima Primeira
(Sanções)

A rescisão do contrato-programa com os fundamentos previstos no número um da cláusula anterior, impede o Segundo Outorgante de apresentar candidatura à concessão dos apoios previstos no Regulamento de Apoio às Atividades Culturais durante dois anos.

Cláusula Décima Segunda
(Disposições financeiras)

1 — O subsídio objeto do presente protocolo é pago através da rubrica ... do orçamento de ... do Município de Ponta Delgada.

2 — Nos termos do artigo 5.º, n.º 3 da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, o compromisso sequencial tem o número

Cláusula Décima Terceira
(Vigência)

O presente contrato-programa inicia-se com a sua celebração e tem a duração de

(a utilizar em caso de renovação automática do contrato-programa)

O presente contrato-programa inicia-se com a sua celebração e tem a duração de ..., renovando-se automática e sucessivamente por iguais período de tempo, se não for denunciado por nenhum dos outorgantes com a antecedência mínima de 60 dias sobre o termo inicial ou o termo subsequente em curso.

Cláusula Décima Quarta
(Omissões)

Em tudo o que não estiver especialmente previsto no presente contrato-programa, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições do Regulamento de Apoio às Atividades Culturais.

Ponta Delgada, ...
O Primeiro Outorgante, ...
O Segundo Outorgante, ...

311346645

MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR

Aviso n.º 6795/2018

Para efeitos do disposto na alínea b), do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência do meu despacho datado de 23 de abril de 2018, e no uso da competência que me confere a alínea a), do n.º 2, do artigo 35.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e após negociação do posicionamento remuneratório nos termos do artigo 38.º da LTFP aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, recorrendo à reserva de recrutamento interna existente no Município, foi celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado, com efeitos a 01 de maio de 2018, com a candidata Inês Mendes Delgado, com a remuneração de 1.201,48 euros, correspondente à 2.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 15, da carreira/categoria de técnico superior.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 46.º, do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeei para júri do período experimental os seguintes elementos: Presidente — José Eduardo Maia Dias Nunes Lopes, Técnico Superior, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efetivo; vogais efetivos — Maria José Carreiras Covas Barradas, Chefe de Divisão de Ação Social, Educação, Cultura e Desporto e Marta Rita de Melo Mendes, Técnica Superior. Vogais Suplentes — Paulo Roberto Gomes Bernardo Matos Cruz, Técnico Superior e Suse Isabel Pereira Barradas Horta, dirigente de 3.º grau-Chefe de Serviço de Apoio Jurídico e Auditoria Interna.

10 de maio de 2018. — O Presidente da Câmara, *Hugo Luís Pereira Hilário*.

311337379

MUNICÍPIO DO PORTO

Aviso n.º 6796/2018

Nos termos e para os efeitos previstos na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, faz-se público que cessou a modalidade da relação jurídica de emprego público com este Município, os seguintes trabalhadores:

Carlos Miguel Ginga Barbosa (88489), Assistente Técnico, Posição Remuneratória 1.ª

César Ricardo Pinheiro Oliveira e Silva (75392), Assistente Operacional, Posição Remuneratória 2.ª